

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 133
23/10/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 209 (DUZENTOS E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 03

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CIRSC 3 2024	DTS GLE 18 2024	DTS SGA 10 2024
DTS CMF 16 2024	DTS MCA 3 2024	DTS SRI 15 2024
DTS CPS ESR 6 2024	DTS MFL 7 2024	DTS SRI 16 2024
DTS DGP 3 2024	DTS MGD ISNF 4 2024	DTS SSE 3 2024
DTS EGG 13 2024	DTS MGM 23 2024	DTS SSE 4 2024
DTS ESD 13 2024	DTS MMI 9 2024	DTS TCC 18 2024
DTS ESE 19 2024	DTS MOC 13 2024	DTS TCE 17 2024
DTS ESS 10 2024	DTS MPS 7 2024	DTS TCE 19 2024
DTS GCM 6 2024	DTS MPS 8 2024	DTS TCE 20 2024
DTS GGF 1 2024	DTS PAS 2 2024	DTS TEC TCE 14 2024
DTS GLE 12 2024	DTS PPGCM 1 2024	DTS VMT 8 2024
DTS GLE 13 2024	DTS RCM RIC 9 2024	DTS VMT 9 2024
DTS GLE 14 2024	DTS RGS 5 2024	DTS VPS 2 2024
DTS GLE 15 2024	DTS RIC 8 2024	
DTS GLE 16 2024	DTS SGA 8 2024	
DTS GLE 17 2024	DTS SGA 9 2024	

SEÇÃO II 65

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL CMM 2 2024 (COORD. E VICE-COORD.) - RESULTADO
COMUNICADO CEL PPGDIN 3 2024 (COORD. E VICE-COORD.) - RESULTADO
COMUNICADO RHS REN 1 2024 (RESULTADO DE RECURSO)
EDITAL CEL VEI VES 5 2024 (DOCENTES DO COLEGIADO) - RESULTADO
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART 3 2023 (ADITAMENTO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA 175 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX 1 2023 (ADITAMENTO 7) - RETIFICAÇÃO
EDITAL PPGEET 13 2024 (DOUTORADO)
EDITAL PPGEH 2 2024 (MESTRADO)

SEÇÃO III 120

DECISÃO

DECISÃO GABR 227 2024	DECISÃO GABR 233 2024
DECISÃO GABR 228 2024	DECISÃO GABR 234 2024
DECISÃO GABR 229 2024	DECISÃO GABR 235 2024
DECISÃO GABR 230 2024	DECISÃO GABR 236 2024
DECISÃO GABR 231 2024	DECISÃO GABR 237 2024
DECISÃO GABR 232 2024	DECISÃO GABR 238 2024

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CUR 5 2024
RESOLUÇÃO EGH 17 2024
RESOLUÇÃO ESR 4 2024
RESOLUÇÃO VEI 20 2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC SRI 28 2024

EIC UFF E MUNICÍPIO DE NITERÓI (PROC. Nº 23069.179457/2022-71)

EIC UFF E UNIÃO (PROC. Nº 23069.166923/2024-10)

EIC UFF, FEC E O INST. DE CIÊNCIA E TEC. ITAU (PROC. Nº 23069.180419 /2024-22)

PORTARIA

PORTARIA 1.169 2024

PORTARIA 1.609 2024

PORTARIA 1.681 2024

PORTARIA 1.441 2024

PORTARIA 1.610 2024

PORTARIA 1.682 2024

PORTARIA 1.443 2024

PORTARIA 1.611 2024

PORTARIA 1.683 2024

PORTARIA 1.444 2024

PORTARIA 1.612 2024

PORTARIA 1.684 2024

PORTARIA 1.445 2024

PORTARIA 1.613 2024

PORTARIA 1.685 2024

PORTARIA 1.446 2024

PORTARIA 1.614 2024

PORTARIA 1.686 2024

PORTARIA 1.447 2024

PORTARIA 1.615 2024

PORTARIA 1.687 2024

PORTARIA 1.450 2024

PORTARIA 1.616 2024

PORTARIA UFF 68.737 2024

PORTARIA 1.480 2024

PORTARIA 1.617 2024

PORTARIA 1.515 2024

PORTARIA 1.618 2024

PORTARIA 1.539 2024

PORTARIA 1.621 2024

PORTARIA 1.571 2024

PORTARIA 1.638 2024

PORTARIA 1.600 2024

PORTARIA 1.640 2024

PORTARIA 1.601 2024

PORTARIA 1.641 2024

PORTARIA 1.602 2024

PORTARIA 1.654 2024

PORTARIA 1.603 2024

PORTARIA 1.655 2024

PORTARIA 1.604 2024

PORTARIA 1.656 2024

PORTARIA 1.605 2024

PORTARIA 1.657 2024

PORTARIA 1.606 2024

PORTARIA 1.658 2024

PORTARIA 1.607 2024

PORTARIA 1.659 2024

PORTARIA 1.608 2024

PORTARIA 1.680 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 225 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMISSÃO INTERNA PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC/UFF Nº3, DE 3º DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Comissão Especial para avaliação de pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – CIRSC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015,,

RESOLVE

I - Tornar sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC Nº 02, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024.

II - Constituir Comissão Especial para analisar e emitir parecer referente ao pedido de RSC, conforme a seguir:

Interessado: CAROLINA TOVAR ALBUQUERQUE (RSC III - processo 23069.165794/2024-42)

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

INSTITUIÇÃO

LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR	Universidade Federal Fluminense
ELIELSON BENIGNO DE MESQUITA RAMALHO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
LILIANA CRISTINA PERY DE OLIVEIRA	Colégio Pedro II

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR
Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designar RELATORA do Recurso contra resultado de processo seletivo simplificado no Departamento de Tecnologia Farmacêutica (Processo 23069.177266/2024-34).

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Prof. ADRIENE RIBEIRO LIMA (SIAPE 3056474), do Departamento de Bromatologia (MBO), como RELATORA do Recurso ao CPD sobre o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia, Edital nº 125/2024, em cumprimento à Diligência do CEPEX.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI

Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 6, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Comissão de Apoio ao
Processo de Curricularização da Extensão
do Curso de Graduação em Psicologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de
suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes ERICK FRANCISCO QUINTAS CONDE, professor Associado, matrícula SIAPE 1964176, LURDES PEREZ OBERG, professora Adjunta, SIAPE 2145825, e MAYRA SILVA DE SOUZA, professora Associada, SIAPE 1892759, para comporem a Comissão de Apoio ao Processo de Curricularização da Extensão do Curso de Graduação em Psicologia. Esta Comissão encerrará seus trabalhos no prazo de dois meses a partir da data de publicação.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS terá efeitos a partir de sua publicação.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/UFF Nº 3, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Geografia econômica e da população.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a aprovação da plenária em reunião ordinária do Departamento de Geografia e Políticas Públicas no dia 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

I- **Designar** Eliane Melara, Professora Adjunta, matrícula nº 1025109, Monika Richter, Professora Adjunta, matrícula nº 1808296 e Michael Alexandre Chetry, Professor Adjunto, matrícula nº 2152637 na qualidade de titulares da banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Classe Assistente, regime 40h, na área de conhecimento de Geografia econômica e da população.

II- A suplência será composta pelo docente Diogo Marçal Cirqueira, Professor Adjunto, matrícula nº 1263877.

III- A secretaria será composta pelo servidor Aloísio Afonso de Araújo Kelmer, Auxiliar em Administração, matrícula 2259485.

IV- A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MICHAEL ALEXANDRE CHETRY
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Organizadora Local da XXVI Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica 2024) da Universidade Federal Fluminense no âmbito do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Alterar a composição da Comissão Organizadora Local da XXVI Semana de Monitoria, que passa a ter os seguintes membros docentes: MARCUS VINICIUS ALVES DE CARVALHO, matrícula SIAPE 2331690, MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA, matrícula SIAPE 1759629, ISA BREHME, matrícula SIAPE 310980, DANIEL PEREIRA ROSA, matrícula SIAPE 3160938, SONIA MARIA ALVES COSTA, matrícula SIAPE 775354, ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA, matrícula SIAPE 2083864, LEDA VELLOSO BUONFIGLIO, matrícula SIAPE 3152286, FRANCISCO ROMERIO ABRANTES JUNIOR, matrícula SIAPE 3160934;

II- Esta comissão será presidida pelo Professor MARCUS VINICIUS ALVES DE CARVALHO;

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo em direção;

IV – Esta DTS revoga a DTS nº 09 de 20 de agosto de 2024;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF N.º 13 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de membros da
Comissão Eleitoral do CAEV
(Centro Acadêmico Evaristo da
Veiga).

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar, para compor a Comissão Eleitoral acima referida,
os seguintes membros:

Membro	SIAPE/Matrícula
Discente BRAYAN ALEXANDER MELLO MACIEL BARROS	224007341
Discente JOÃO VICTOR DA SILVA BRITO	221007135
Discente JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	217007206
Discente MATHEUS DA SILVA	223007270
Profª. CARLA APPOLLINÁRIO DE CASTRO	1929056
Bibliotecária CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO	1740440

II. Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Destitui membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Destituir a docente **JAQUELINE PEREIRA VENTURA** (SIAPE 1278700) do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói;

II- Ratificar a composição do NDE do Curso de Pedagogia – Niterói: **REGINALDO SCHEUERMANN COSTA** (presidente - SIAPE 3010517), **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** (SIAPE 1093045), **ÉRIKA SOUZA LEME** (SIAPE 1402735), **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES** (SIAPE 1335253), **LISETE JAEHN** (SIAPE 2812302), **MÁRCIA MARIA E SILVA** (SIAPE 1549058), **MARTA NIDIA VARELLA GOMES MAIA** (SIAPE 3081512), **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA** (SIAPE 1229739), **ROBSON PEREIRA CALÇA** (SIAPE 3159295), **VINICIUS MORAES MONÇÃO** (SIAPE 1735538), **VIVIANE MERLIM MORAES** (SIAPE 3208993) e **ZOIA RIBEIRO PRESTES** (SIAPE 1451086).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS/UFF Nº 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar membros para a Comissão Local de Avaliação de Bens Móveis da Escola de Serviço Social.

A DIRETORA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para comporem a Comissão Local de Avaliação de Bens Móveis da Escola de Serviço Social o Assistente em Administração Leonardo Honorato Amorim, SIAPE nº 1964917 (Presidente), o Técnico em Arquivo Ailton Ribeiro Fernandes, SIAPE nº 308474, e o Auxiliar de Cozinha Gutemberg Pinto, SIAPE nº 1062663;

II – Estas designações não implicam em funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Diretora da Escola de Serviço Social
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM / UFF nº 6, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Designa representantes do Departamento de Biologia Celular e Molecular para compor a banca de avaliação do Exame de Proficiência na disciplina Bioquímica do curso de Medicina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR - GCM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os docentes abaixo relacionados para comporem a banca de Avaliação do exame de proficiência na disciplina Bioquímica do aluno Sebastião Henrique Silva de Souza, do curso de Medicina.

Prof. Luiz Mors Cabral - SIAPE 1582685 (Presidente)

Profa. Patrícia Burth - SIAPE - 1081218

Profa. Cátia Lacerda Sodré - SIAPE 1306356

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MORS CABRAL
Chefe do GCM
SIAPE 1582685
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGF/UFF N° 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designação do Núcleo Docente Estruturante
(NDE) do Curso de Bacharelado em Física
(Niterói).

**O COORDENADOR DA GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM FÍSICA (NITERÓI) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo relacionados como representantes titulares e suplentes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física (Niterói).

Membros Titulares:

ANDREIA MENDONÇA SAGUIA,	mat. SIAPE 2662589;
ANNA MARIA NÓBREGA CHAME,	mat. SIAPE 3112721;
CLAUDIA OSSANAI,	mat. SIAPE 23076109;
JÜRGEN FRITZ STILCK,	mat. SIAPE 1159530;
ROBERTO LINARES,	mat. SIAPE 1905353;
RODRIGO FERREIRA SOBREIRO,	mat. SIAPE 1668010.

Membro Suplente:

RODRIGO MIRANDA PEREIRA,	mat. SIAPE 3159041.
--------------------------	---------------------

II – Revogar a Determinação de Serviço GGF/UFF N° 3, publicada no Boletim de Serviço edição n°88 do dia 12 de maio de 2022.

ROBERTO LINARES
Coordenador da Graduação de Bacharelado em Física (Niterói)
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de substituição para a chefia do
setor de Língua Italiana do
Departamento de Letras Estrangeiras
Modernas

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de
suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar o professor Paolo Torresan, matrícula SIAPE n.º 2338671, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua Italiana, em substituição ao professor Guido Alberto Bonomini, matrícula SIAPE n.º 2350542.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.
Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Comissão Financeira do
Departamento de Letras Estrangeiras
Modernas

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de
suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes Vitor Alevato do Amaral, matrícula SIAPE nº 1493640; Vanessa Lopes Lourenço Hanes, matrícula SIAPE nº 2308877 e Giovana Cordeiro Campos, matrícula SIAPE nº 1305895, como membros titulares, e Mônica Fiuza Bento de Faria, matrícula SIAPE nº 2837124, como membro suplente, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na Comissão Financeira deste departamento, pelo período de dois anos.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 14, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa na Área de Estudos de Linguagem do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes Anelise Freitas Pereira Gondar, matrícula SIAPE nº 1221649; Mônica Fiuza Bento de Faria, matrícula SIAPE nº 2837124 e Vivian Mendes Lopes, matrícula SIAPE nº 3133037, como membros titulares, e Andressa Cristina Molinari, matrícula SIAPE nº 3261024, como membro suplente, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, na Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa na Área de Estudos de Linguagem deste departamento, pelo período de dois anos.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa em Estudos de Literatura do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes Emanuel de Brito, matrícula SIAPE nº 2996420; Gladys Viviana Gelado, matrícula SIAPE n.º 1208200 e Johannes Kretschmer, matrícula SIAPE nº 1715920, como membros titulares, e Mônica Fiuza Bento de Faria, matrícula SIAPE n.º 2837124, como membro suplente, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, na Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa na Área de Estudos de Literatura deste departamento, pelo período de dois anos.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 16, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Comissão Avaliadora de Progressão Funcional e Estágio Probatório do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes Ana Isabel Guimarães Borges, matrícula SIAPE nº 2565619; André Cabral de Almeida Cardoso, matrícula SIAPE nº 1747962 e Mônica Fiuza Bento de Faria, matrícula SIAPE nº 2837124, como membros titulares, e Anelise Freitas Pereira Gondar, matrícula SIAPE nº 1221649, como membro suplente, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na Comissão Avaliadora de Progressão Funcional e Estágio Probatório deste departamento, pelo período de dois anos.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 17, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Comissão de Alocação de
Material e Manutenção do Departamento
de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de
suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar as docentes Maria Celina Ibazeta, matrícula SIAPE nº 1177698, Cíntia Regina Lacerda Rabello, matrícula SIAPE nº 1892070 e Vivian Mendes Lopes, matrícula SIAPE Nº 3133037, como membros titulares, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na Comissão de Alocação de Material e Manutenção deste departamento, pelo período de dois anos.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Comissão para Avaliação de
Alteração de Regime T-20 para T-40 do
Departamento de Letras Estrangeiras
Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de
suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes André Cabral de Almeida Cardoso (Presidente), matrícula
SIAPE nº 1747962 e Carla de Figueiredo Portilho, matrícula SIAPE nº 1531044, como membros
titulares, e Ebal Santanna Bolácio Filho, matrícula SIAPE nº 1682098, como membro suplente,
para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na Comissão para
Avaliação de Alteração de Regime T-20 para T-40 deste departamento, pelo período de dois anos.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCA/UFF Nº 3, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Constituição de banca examinadora de seleção de Tutores presenciais e de tutores à distância para o Curso de Ciências Contábeis - EaD.

O COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS A DISTÂNCIA – MCA, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) os professores Tatiana Acar – SIAPE 1332374, Mauro Silva Florentino – SIAPE 1805264, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora de seleção de Tutores presenciais para o Curso de Ciências Contábeis à distância.

II – Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis de Macaé – MCC
SIAPE 1805264
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL/UFF Nº 7, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Designa a banca avaliadora da primeira etapa da XXVI Semana de Monitoria 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, delegadas pelo senhor Vice-Reitor, conforme a Portaria nº 2.004, de 24 de novembro de 2023, publicada na página 25 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo relacionados para a banca avaliadora da primeira etapa da XXVI Semana de Monitoria 2024 do Departamento de Fisiologia e Farmacologia:

Aline Araujo dos Santos Rabelo - SIAPE 2540232
Christianne Bretas Vieira Scaramello - SIAPE 1649807
Christina Gaspar Villela - SIAPE 1760611
Natália Galito Rocha Ayres - SIAPE 2125549
Nazareth de Novaes Rocha - SIAPE 1154304
Ney Roner Pecinalli - SIAPE 398495
Pedro Paulo da Silva Soares - SIAPE 2228069
Rachel Moreira Morais dos Santos - SIAPE 1518292
Regina Célia Cussa Kubrusly - SIAPE 2168219
Ronald Marques dos Santos - SIAPE 2314104
Tania Gouvea Thomaz - SIAPE 1100000

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD/ISNF/UFF Nº 04, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Composição das bancas examinadoras das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, realizadas no primeiro semestre letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **AMANDA SOBRINHO ALEXANDRE** (matrícula 318061071), formada pelos professores **Fabio Renato Pereira Robles** (Presidente), **Marcelo Gomes da Silva** e **Renata Nogueira Barbosa**, na qualidade de titulares, e **Hernando Valentim da Rocha Junior**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Critérios diagnósticos para disfunções temporomandibulares**”, desenvolvido sob orientação do professor **Fabio Renato Pereira Robles**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

II- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **ANA CATHARINA SOTA SILVA COSMO** (matrícula 320061006), formada pelos professores **Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal Neto** (Presidente), **Glaucio Guimarães Serra** e **Lívia Azeredo Alves Antunes**, na qualidade de

titulares, e **Nicolas Homsí**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Concrescência e suas implicações nas maloclusões: relato de caso**”, desenvolvido sob orientação do professor **Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal Neto** e coorientação do professor **Marcelo Freitas de Aguiar**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

III- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **ANDRESSA MARTINS CORRÊA** (matrícula 218061092), formada pelos professores **Renata Tucci** (Presidente), **Wantuil Rodrigues Araujo Filho** e **Juliana Costa de Oliveira**, na qualidade de titulares, e **Roberta Barcelos Pereira de Souza**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Protocolo de comunicação de más notícias na Odontologia**”, desenvolvido sob orientação da professora **Renata Tucci** e coorientação da professora, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

IV- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **ARON FERNANDES DE AGUIAR CORREA** (matrícula 218061088), formada pelos professores **Luiz Mota Mendes** (Presidente), **Ricardo Hidalgo** e **Elisa Gomes de Albuquerque**, na qualidade de titulares, e **Isis Andréa Venturini Pola Poiate**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**O sucesso das resinas fotopolimerizáveis na reabilitação de dentes posteriores**”, desenvolvido sob orientação do professor **Luiz Mota Mendes** e coorientação da professora, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

V- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **CAROLINNE MELLO BITENCOURT** (matrícula 218061085), formada pelos professores **Andréa Videira Assaf** (Presidente), **Angela Maria do Couto Martins** e **Fabio Renato Pereira Robles**, na qualidade de titulares, e **Renato Guimarães Vargas**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Cuidado humanizado em saúde bucal e sua relação com a satisfação do usuário: uma revisão**”

narrativa da literatura”, desenvolvido sob orientação da professora **Andréa Videira Assaf** e coorientação da professora , foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

VI- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **DEBORAH LOUISE NASCIMENTO** (matrícula 118061017), formada pelos professores **Ricardo Hidalgo** (Presidente), **Eduardo Tavares Coutinho** e **Elisa Gomes de Albuquerque** , na qualidade de titulares, e **Maurício Santa Cecília**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Resina composta termo-compactada, uma opção restauradora estética em dentes anteriores: revisão de literatura**”, desenvolvido sob orientação do professor **Ricardo Hidalgo** e coorientação da professora **Brunna Silva Menezes**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

VII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **FERNANDA TAVARES WIESE** (matrícula 218061078), formada pelos professores **Cinthyia Cristina Gomes** (Presidente), **Wantuil Rodrigues Araújo Filho** e **Erlange Andrade Borges da Silva**, na qualidade de titulares, e **Estefano Borgo Sarmiento**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**A importância da patência apical para o sucesso do tratamento endodôntico**”, desenvolvido sob orientação da professora **Cinthyia Cristina Gomes**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

VIII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **FILIFE CARDOSO COMBAT** (matrícula 319061001), formada pelos professores **Walter Luis Soares Fialho** (Presidente), **Renato da Silva Fraga** e **Angela Maria do Couto Martins**, na qualidade de titulares, e **Eduardo Tavares Coutinho**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Análise comparativa da performance de prótese de próteses totais convencionais confeccionadas através de duas**

técnicas de moldagens: técnica convencional e técnica simplificada”, desenvolvido sob orientação do professor **Walter Luis Soares Fialho**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

IX- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **GABRIELLA GOMES MORAES** (matrícula 218061080), formada pelos professores **Leonardo dos Santos Antunes** (Presidente), **Wantuil Rodrigues Araújo Filho** e **Erlange Andrade Borges da Silva**, na qualidade de titulares, e **Ludmila da Silva Guimarães**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Indicações, contraindicações, planejamento e técnicas da cirurgia parendodôntica: revisão de literatura”,** desenvolvido sob orientação do professor **Leonardo dos Santos Antunes** e coorientação da professora **Vânia Moraes**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

X- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **INGRID NUNES SANTANA** (matrícula 218061111), formada pelos professores **Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade** (Presidente), **Michelle Mikhael Ammari** e **Rhyanne Siqueira Guerini**, na qualidade de titulares, e **Marlus Roberto Rodrigues Cajazeira**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Conhecimento dos acadêmicos de odontologia sobre as doenças periodontais na infância: classificação e diagnóstico”,** desenvolvido sob orientação da professora **Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade** e coorientação da professora **Roberta Barcelos Pereira de Souza**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XI- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JENNIFFER SOUZA DE PINHO ROSA** (matrícula 118061061), formada pelos professores **Lívia Azeredo Alves Antunes** (Presidente), **Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade** e **Julio Orrico Aragão Pedra e Cal Neto**, na qualidade de titulares, e **Marlus Roberto Rodrigues Cajazeira**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Manifestações orais da displasia cleidocraniana e a**

relevância do cirurgião dentista para correto diagnóstico e manejo”, desenvolvido sob orientação da professora **Livia Azeredo Alves Antunes**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JÉSSICA MOTA MEDEIROS** (matrícula 218061108), formada pelos professores **Luis Eduardo Carneiro Campos** (Presidente), **Claudio Pinheiro Fernandes** e **Marcelo Gomes da Silva**, na qualidade de titulares, e **Eduardo Tavares Coutinho**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“O uso da fibrina rica em plaquetas e leucócitos na funcionalização de superfícies de implantes de titânio”,** desenvolvido sob orientação do professor **Luis Eduardo Carneiro Campos** e coorientação do professor **Vinícius D'Avila Bitencourt Pascoal**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XIII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JOÃO MAIA DE ALMEIDA ARAÚJO** (matrícula 117061003), formada pelos professores **Leonardo dos Santos Antunes** (Presidente), **Livia Azeredo Alves Antunes** e **Ana Carolina dos Santos Araújo**, na qualidade de titulares, e **Luana Karla Nogueira Neves**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Fraturas de face em decorrência da prática esportiva”,** desenvolvido sob orientação do professor **Leonardo dos Santos Antunes** e coorientação da professora **Erlange Andrade Borges da Silva**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XIV- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JÚLIA SANTAREM DA COSTA MACHADO** (matrícula 218061099), formada pelos professores **Eduardo Tavares Coutinho** (Presidente), **Renato da Silva Fraga** e **Victor Nery**, na qualidade de titulares, e **Marcelo Gomes da Silva**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“A técnica one abutment one time: vantagens e desvantagens na estabilidade dos tecidos peri-implantares”,** desenvolvido

sob orientação do professor **Eduardo Tavares Coutinho**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XV- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JULIANA COELHO NASCIMENTO** (matrícula 320061007), formada pelos professores **Roberta Barcelos Pereira de Souza** (Presidente), **Lívia Azeredo Alves Antunes** e **Antonio Carlos Canabarro Andrade Junior**, na qualidade de titulares, e **Marlos Roberto Rodrigues Cajazeira**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Periodontite em dentes decíduos: uma revisão de literatura**”, desenvolvido sob orientação da professora **Roberta Barcelos Pereira de Souza** e coorientação da professora **Camilla da Silva Amorim**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XVI- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JULIANA LEAL FURTADO** (matrícula 320061008), formada pelos professores **Roberta Barcelos Pereira de Souza** (Presidente), **Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade** e **Aline de Almeida Neves**, na qualidade de titulares, e **Lívia Azeredo Alves Antunes**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Uso do CTZ na terapia endodôntica não instrumental (TENI) em dentes decíduos: revisão da literatura cinzenta**”, desenvolvido sob orientação da professora **Roberta Barcelos Pereira de Souza** e coorientação da professora **Laura Salignac de Souza Guimarães Primo**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XVII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **JULIO DE SOUZA MARINHO JUNIOR** (matrícula 218061107), formada pelos professores **Flávio Warol Klen Santana** (Presidente), **Angela Scarparo Caldo Teixeira** e **Angela Maria do Couto Martins**, na qualidade de titulares, e **Lara Mazzoni Ramos**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Resistência de união entre dentes artificiais e resinas acrílicas para base protética: uma**

revisão da literatura”, desenvolvido sob orientação do professor **Flávio Warol Klen Santana**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XVIII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LAÍS PETRILHO DA COSTA** (matrícula 218061075), formada pelos professores **Eduardo Tavares Coutinho** (Presidente), **Angela Maria do Couto Martins** e **Camila Heitor Campos**, na qualidade de titulares, e **Walter Luis Soares Fialho**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Reabilitação oral com próteses implantossuportadas tipo Branemark em pacientes imunocomprometidos odontogerátricos”**, desenvolvido sob orientação do professor **Eduardo Tavares Coutinho**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XIX- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LARYSSA SEVERINO DUARTE** (matrícula 118061062), formada pelos professores **Wantuil Rodrigues Araujo Filho** (Presidente), **Renata Ximenes Lins** e **Ludmila da Silva Guimarães**, na qualidade de titulares, e **Maurício Santa Cecília**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“O papel das substâncias químicas auxiliares como coadjuvantes no preparo químico mecânico dos canais radiculares”**, desenvolvido sob orientação do professor **Wantuil Rodrigues Araujo Filho**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XX- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LETÍCIA DA SILVA CRUZ** (matrícula 218061096), formada pelos professores **Marcelo Gomes da Silva** (Presidente), **Eduardo Tavares Coutinho** e **Renato da Silva Fraga**, na qualidade de titulares, e **Cláudio Pinheiro Fernandes**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Instalação imediata de implantes pós-exodontia: revisão de literatura”**, desenvolvido sob orientação do professor **Marcelo Gomes da Silva** e coorientação da professora , foi aprovado pela Banca

Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXI- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LETÍCIA DA SILVA LEÃO** (matrícula 218061105), formada pelos professores **Nicolas Homsi** (Presidente), **Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal Neto** e **Eduardo Seixas Cardoso**, na qualidade de titulares, e **Gláucio Serra Guimarães**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Cirurgia ortognática de paciente Classe II esquelética com repercussão na síndrome da apneia obstrutiva do sono: relato de caso**”, desenvolvido sob orientação do professor **Nicolas Homsi**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LORENA DE OLIVEIRA SANTOS** (matrícula 218061077), formada pelos professores **Lívia Azeredo Alves Antunes** (Presidente), **Cinthya Cristina Gomes** e **Vânia Gomes Moraes**, na qualidade de titulares, e **Thais de Oliveira Fernandes**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Procedimentos endodônticos regenerativos em casos de traumatismo dentário de dentes permanentes jovens: evidências científicas atuais**”, desenvolvido sob orientação da professora **Lívia Azeredo Alves Antunes** e coorientação do professor **Leonardo dos Santos Antunes**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXIII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LUANA SANTÁGUEDA DE BASTOS PEREIRA** (matrícula 218061113), formada pelos professores **Wantuil Rodrigues Araujo Filho** (Presidente), **Cinthya Cristina Gomes** e **Erlange Andrade Borges da Silva**, na qualidade de titulares, e **Maurício Santa Cecilia**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Limpeza foraminal durante o tratamento endodôntico: revisão de literatura**”, desenvolvido sob orientação do professor **Wantuil Rodrigues Araujo Filho**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXIV- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LUCAS DE SOUZA SILVEIRA** (matrícula 218061089), formada pelos professores **Thiago da Silva Torres** (Presidente), **Nicolas Homsí** e **Sérgio Pinto Chaves Júnior**, na qualidade de titulares, e **Rafael Luís Ferreira Netto Cardoso**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Enxertos ósseos na Implantodontia: uma revisão integrativa**”, desenvolvido sob orientação do professor **Thiago da Silva Torres**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXV- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **MANUELA GOMES DA NÓBREGA** (matrícula 218061074), formada pelos professores **Marlus Roberto Rodrigues Cajazeira** (Presidente), **Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade** e **Lívia Azeredo Alves Antunes**, na qualidade de titulares, e **Roberta Barcelos Pereira de Souza**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Aplicação de dentifrícios contendo vidros bioativos na remineralização de lesões iniciais em esmalte: revisão sistemática de estudos in vitro**”, desenvolvido sob orientação do professor **Marlus Roberto Rodrigues Cajazeira**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXVI- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **MARCELO LEVIN CIDADE DAMATO TAVARES** (matrícula 218061081), formada pelos professores **Leonardo dos Santos Antunes** (Presidente), **Lívia Azeredo Alves Antunes** e **Ludmila da Silva Guimarães**, na qualidade de titulares, e **Angela Scarparo Caldo Teixeira**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Fotobiomodulação associada ao alargamento foraminal no reparo apical de dentes com lesão periapical: estudo clínico randomizado**”, desenvolvido sob orientação do professor **Leonardo dos Santos Antunes** e coorientação da professora **Erlange Andrade Borges da Silva**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXVII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **MARIA EDUARDA GOMES BARBOSA** (matrícula 218061087), formada pelos professores **Isis Andréa Venturini Pola Poiate** (Presidente), **Ricardo Hidalgo** e **Elisa Gomes de Albuquerque**, na qualidade de titulares, e **Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Os impactos periodontais associados ao uso de facetas de resina composta**”, desenvolvido sob orientação da professora **Isis Andréa Venturini Pola Poiate** e coorientação da professora **Ludmila da Silva Guimarães**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXVIII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **MARYANA SILVA DE SOUZA** (matrícula 218061079), formada pelos professores **Alessandra Areas e Souza** (Presidente), **Luís Eduardo Carneiro Campos** e **Virgínia Carvalho de Paula**, na qualidade de titulares, e **Eduardo Tavares Coutinho**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Ozonioterapia como coadjuvante no tratamento periodontal e peri-implantar: revisão de literatura**”, desenvolvido sob orientação da professora **Alessandra Areas e Souza** e coorientação da professora **Elizângela Partata Zuza**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXIX- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **MATHEUS CARVALHO DE ARAUJO** (matrícula 118061063), formada pelos professores **Fabio Renato Pereira Robles** (Presidente), **Marcelo Gomes da Silva** e **Renata Nogueira Barbosa**, na qualidade de titulares, e **Hernando Valentim da Rocha Junior**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Relação da pandemia de Covid-19 com sinais e sintomas de DTM/DOF e influência na qualidade de vida**”, desenvolvido sob orientação do professor **Fabio Renato Pereira Robles**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXX- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **MILENA GUIMARÃES GONÇALVES RAFAEL** (matrícula 619061038), formada pelos professores **Lívia Azeredo Alves Antunes** (Presidente), **Michelle Mikhael Ammari** e **Camila Silva de Amorim**, na qualidade de titulares, e **Angela Scarparo Caldo Teixeira**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Protocolo para profissionais de Odontologia visando um correto diagnóstico e identificação de lesões orofaciais traumáticas decorrentes de abuso infantil”**, desenvolvido sob orientação da professora **Lívia Azeredo Alves Antunes** e coorientação da professora **Fernanda Volpe de Abreu**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXXI- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **RAFAELA DOS SANTOS MENDES TEIXEIRA** (matrícula 118061018), formada pelos professores **Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal Neto** (Presidente), **Gláucio Guimarães Serra** e **Fernanda Volpe de Abreu**, na qualidade de titulares, e **Lívia Azeredo Alves Antunes**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Tratamento da Classe III de Angle com o uso de alinhadores transparentes: relato de caso”**, desenvolvido sob orientação do professor **Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal Neto**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXXII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **SAMIR JOSÉ RESENDE COSTA** (matrícula 218061090), formada pelos professores **Angela Maria do Couto Martins** (Presidente), **Eduardo Tavares Coutinho** e **Camila Heitor Campos**, na qualidade de titulares, e **Walter Luis Soares Fialho**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado **“Prótese total removível digital: auxílio clínico ou marketing”**, desenvolvido sob orientação da professora **Angela Maria do Couto Martins**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXXIII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **SARA NASCIMENTO LIMA** (matrícula 218061093), formada pelos professores **Andréa Videira Assaf** (Presidente), **Renata Ferraiolo Gueiros** e **Flavia Maia Silveira**, na qualidade de titulares, e **Ana Catarina Buisch Loivos**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Panorama da fluoretação das águas de abastecimento público do município de Nova Friburgo, RJ: um acompanhamento de 135 meses**”, desenvolvido sob orientação da professora **Andréa Videira Assaf**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXXIV- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **SOPHIA GODINHO RIBEIRO** (matrícula 218061110), formada pelos professores **Wantuil Rodrigues Araujo Filho** (Presidente), **Roberta Barcelos Pereira de Souza** e **Ludmila da Silva Guimarães**, na qualidade de titulares, e **Vania Gomes Moraes**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**O impacto do avanço tecnológico na desinfecção dos sistemas de canais radiculares**”, desenvolvido sob orientação do professor **Wantuil Rodrigues Araujo Filho**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXXV- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **THALITA BASTOS TEIXEIRA** (matrícula 218061109), formada pelos professores **Luis Eduardo Carneiro Campos** (Presidente), **Renata Tucci** e **Magda Conceição Barbosa Gomes**, na qualidade de titulares, e **Vinícius D'Avila Bitencourt Pascoal**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Osteossarcoma: terapias atuais e perspectivas futuras de baixa morbidade**”, desenvolvido sob orientação do professor **Luis Eduardo Carneiro Campos** e coorientação da professora **Aislan Cristina Rheder Fagundes Pascoal**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXXVI- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **VICTOR RODRIGUES GURGEL DE ALMEIDA** (matrícula 217061132), formada pelos professores **Roberta Barcelos Pereira de Souza** (Presidente), **Renato Guimarães Vargas** e **Guilherme Dias Ribeiro**, na qualidade de titulares, e **Renata Tucci**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**O cigarro eletrônico como alternativa ao tabaco: avaliação das consequências para a saúde bucal**”, desenvolvido sob orientação da professora **Roberta Barcelos Pereira de Souza** e coorientação da professora **Camilla da Silva Amorim**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024;

XXXVII- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **WILLIAN FALZ ROCHA** (matrícula 618061101), formada pelos professores **Renata Tucci** (Presidente), **Flávia Maia Silveira** e **Juliana Costa de Oliveira**, na qualidade de titulares, e **Wantuil Rodrigues Araujo Filho**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Sífilis Adquirida em cavidade oral na população jovem brasileira: aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e tratamento**”, desenvolvido sob orientação da professora **Renata Tucci**, foi aprovado pela Banca Examinadora no dia 17 de julho de 2024.;

XXXVIII- Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entra em vigor em data retroativa no dia 17 de julho de 2024.

MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Coordenadora do Curso de Odontologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 23, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Retificação da DTS MGM/UFF Nº 15, DE 17 DE JULHO DE 2024, que trata da designação de docentes para a Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS MGM/UFF Nº 15, DE 17 DE JULHO DE 2024. Onde se lê:

DOCENTE	SIAPE
Ronaldo Altenburg Gismondi (MCG)	2371618

Leia-se:

DOCENTE	SIAPE
Ronaldo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi (MMC)	2371618

II – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

Matrícula SIAPE 1458469

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 9 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Atualização da Coordenação do
Módulo de Pediatria na
disciplina MICA IV.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar os professores Renata Artimos de Oliveira Vianna – SIAPE 3328115 e Alexandre Ribeiro Fernandes – SIAPE 1549188 para a função de Coordenadores do Módulo de Pediatria - DISCIPLINA MICA IV;

II - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI
Siape 311012
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designar Banca para Seleção Simplificada
para Professor Substituto – área de
conhecimento: Odontopediatria.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes que irão compor a Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto – área de conhecimento: Odontopediatria.

Membros Titulares:

Profa. **Mônica Almeida Tostes** – SIAPE:311343 (Presidente);
Profa. **Beatriz de Souza Vilella** – SIAPE: 1175005;
Profa. **Mariana Martins e Martins** – SIAPE: 2089872.

Membros suplentes:

Profa. **Adriana de Alcântara Cury Saramago** – SIAPE: 4290572;
Prof. **Anderson Jaña Rosa** – SIAPE: 3168216.

Secretária: **Julienne Dellecrode Rebouças** – SIAPE 1730582.

II- Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA
Chefe do Departamento de Odontoclínica
SIAPE: 3168216

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS/UFF Nº 7 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa docentes para constituir a Banca de Avaliação de Trabalhos de Monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes Docentes para comporem as Bancas Avaliadoras dos Trabalhos de Monitoria do Departamento de Planejamento em Saúde: **Carlos Dimas Martins Ribeiro** (MPS); **Claudia March Frota de Souza** (MPS); **Monica de Rezende** (MPS); **Márcia Guimarães de Mello Alves** (MPS); **Glaucia Helena de Paula Santiago** (MPS); **Luiz Carlos Hubner Moreira** (MPS).

II - Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE SOLTOSKY PERES

Chefe do MPS

SIAPE 1615957

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS/UFF Nº 08 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa docentes representantes do
Departamento em Colegiado.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, respectivamente como representantes titular e suplente do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS/ISC no Colegiado de Curso de Graduação em Ciência Ambiental, os Professores **ARMANDO CYPRIANO PIRES**, Matrícula SIAPE nº 311130, e **JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES**, Matrícula SIAPE nº 310555.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE SOLTOSKY PERES
Chefe do MPS
SIAPE 1615957
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PAS/UFF, Nº. 2 de 07 de junho de 2024

Designação de Comissão Avaliadora da
Monografia de Letícia Costa Moreira Soares.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar os Professores RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO, MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF e ARMANDA DE OLIVEIRA PACHE DE FARIA para constituírem a Banca Avaliadora da Monografia intitulada: “O USO INDISCRIMINADO DE FONES DE OUVIDO NO DIA A DIA DO ALUNO DE MEDICINA É UMA REALIDADE?” de autoria da especializanda Letícia Costa Moreira Soares, orientada pela Docente MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO
Coordenador do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCM/UFF Nº 1, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina da UFF.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores: Jocemir Ronaldo Lugon, matrícula SIAPE 308128, Jorge Paulo Strogoff de Matos, matrícula SIAPE 1708345, Solange Artimos de Oliveira, matrícula SIAPE 306065, Tatiana Guimarães de Noronha, matrícula SIAPE 1313750 e José Roberto Lapa e Silva, matrícula SIAPE 0370750, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

II – Designar a discente de mestrado Neliza Helena Ribeiro Taconi, matrícula M047.123.001, para compor a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

III – Designar a técnica administrativa Laís Eirin Ramos, matrícula SIAPE 2426471, para compor a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

Os efeitos desta DTS são retroativos a 26 de agosto de 2024, quando a comissão foi definida em reunião de colegiado em ata própria.

JOCEMIR RONALDO LUGON

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 9 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Indica Banca Examinadora do processo de seleção pública simplificada para contratação de professor substituto na área de Ciência da Computação para atuação no Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar em 21 de outubro de 2024, os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, para constituírem a Banca Examinadora para processo de seleção pública simplificada para contratação de professor substituto na área de Ciência da Computação para atuação no Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Leonardo de Oliveira Carvalho (titular) - matrícula SIAPE **1110870**
Dalessandro Soares Vianna (titular) - matrícula SIAPE **1555709**
Sergio Crespo Coelho da Silva Pinto (titular) - matrícula SIAPE **1023200**
Leandro Soares de Souza - (suplente) - matrícula SIAPE **1819796**
Secretária - Leila Weitzel Coelho da Silva - matrícula SIAPE **1509111**

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE 1509111

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 5, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de Coordenador de Estágio
do Curso de Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.168, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I - Designar o professor Juan Retana Jimenez - SIAPE 2532217, para exercer a função de Coordenador de Estágio do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

III - Fica revogada a Determinação de Serviço RGS/UFF nº 1, de 25 de abril de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de serviço Social

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UNIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, DE Nº 8 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa a Comissão para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica de 2024 no Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 828 de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

I- Designar os seguintes docentes e discentes abaixo descrito, sob a presidência do primeiro para a composição da Comissão para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica 2024 do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras:

Docentes:

Ana Carolina Ribeiro Duarte Hashimoto - SIAPE Nº 3258160

Iara Tammela – SIAPE 1642571

Dalton Garcia Borges de Souza - SIAPE: 3258477

Harvey Harvey José Santos Ribeiro Conseza – SIAPE 2274292

Leonardo de Oliveira Carvalho - SIAPE 1110870

María Helena Teixeira da Silva - SIAPE 6302981

Gabriela Braga Fonseca - SIAPE 1145905

Roberto Gonçalves Pacheco – SIAPE: 1244589

Discentes:

Gabriel Drumond - Matrícula 217063074

Guilherme Rodrigues – Matrícula 122060003

Ana Beatriz de Oliveira Almeida - Matrícula 824069030

Fábio Borges da Silva Gonçalves – Matrícula 221060051

Luís Cláudio de Mendonça Pereira Junior – Matrícula 121060008

Brenno Cagide Fialho - Matrícula M090.123.003

Fernando Henrique de Andrade Mello Correa - Matrícula - M090 -122.010

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS BAZILIO MARTINS

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

RIC/UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 8, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Designação da Comissão para o Relatório de Adequação Bibliográfica do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA) de 2024.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Elaine Ribeiro Sigette - matrícula SIAPE 1692537 (presidente da comissão), Sérgio de Sousa Montalvão - matrícula SIAPE 1911303, Eduardo Camilo da Silva - matrícula SIAPE 1741817 e Débora Bogéa da Costa Tayt-Son - matrícula SIAPE 1146131 para comporem a Comissão visando redigir o Relatório de Adequação Bibliográfica do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA) de 2024, no prazo de 45 dias.

II – As designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO
Coordenador do curso de Administração

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 9, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Designação da Comissão para redigir o Regimento de TCC do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA).

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Débora Bogéa da Costa Tayt-Son - matrícula SIAPE 1146131 (presidente da comissão), Américo da Costa Ramos Filho - matrícula SIAPE 1975554, Ariel Levy - matrícula SIAPE 3579178, Elaine Ribeiro Sigette - matrícula SIAPE 1692537 e o discente Bruno Barreto Soares - matrícula IDUFF 219023100 para comporem a Comissão visando redigir o Regimento de TCC do Curso de Graduação em Administração, no prazo de 30 dias.

II – As designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO
Coordenador do curso de Administração

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 10, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação da Comissão de Monitoramento dos Indicadores do Curso de Graduação em Administração - com o mandato de 12 meses (outubro de 2024 a outubro de 2025).

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA - matrícula SIAPE 1643118 (presidente da comissão), Ariel Levy - matrícula SIAPE 3579178, Suzanny Barreto da Silva - matrícula SIAPE 1138777 e o discente Bruno Barreto Soares - matrícula IDUFF 219023100 para comporem a Comissão de Monitoramento dos Indicadores do Curso de Graduação em Administração, com o mandato de 12 meses (outubro de 2024 a outubro de 2025).

II – As designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO
Coordenador do curso de Administração

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 15 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Portugal).

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO** o Professor **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, matrícula SIAPE nº 2617074, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS (GLC)**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 16 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universität Hamburg (Alemanha).

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UNIVERSITÄT HAMBURG** o Professor **TIMO BARTHOLL**, matrícula SIAPE nº 1336511, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (GGE)**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 3 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designa a Comissão para estudo do quantitativo de representantes do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE em Colegiados de Curso

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** a Comissão para estudo do quantitativo de representantes do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento em Colegiados de Curso, conforme relacionado a seguir:

MEMBROS DA COMISSÃO	INSTITUIÇÃO
Diego Carlos Pereira	Universidade Federal Fluminense
Flávia dos Santos Soares	Universidade Federal Fluminense
Luciana Maria Almeida de Freitas	Universidade Federal Fluminense

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Chefe do Departamento SSE

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 4 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os representantes Titulares e Suplentes do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE nos Colegiados de Cursos

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar, como representantes nos Colegiados de Cursos, Titulares e Suplentes do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE, nos próximos dois anos, conforme relacionado a seguir:

Curso	Titular	Suplente
Ciências Biológicas	José Artur Barroso Fernandes	Marise Basso Amaral
Ciências Sociais	Lísis Fernandes Brito de Oliveira	Paulo Pires de Queiroz
Cinema e Audiovisual	José Valter Pereira	Adriana Barbosa da Silva
Educação Física	Dinah Vasconcellos Terra	Mônica Vasconcellos de Oliveira Farias
Filosofia	Robson Pereira Calça	Richard Fonseca
Física	Nelson Barrelo Junior	Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza

Geografia	Lúcia Cavaliéri	Amélia Cristina Alves Bezerra
História	Nívea Maria da Silva Andrade	Rodrigo de Almeida Ferreira
Letras	Denise Brasil Alvarenga Aguiar	Giovanna Lorena Ribeiro Chaves
	Dayala Paiva de Medeiros Vargens	Ricardo Luiz Teixeira Almeida
	Camilla dos Santos Ferreira	Danuse Pereira Vieira
Matemática	Bruno Alves Dassie	Fabiano dos Santos Souza
	Flávia dos Santos Soares	Fábio Lennon Marchon dos Santos
Pedagogia	Reginaldo Scheuermann Costa	Robson Pereira Calça
	Sandra Maciel de Almeida	Marta Nídia Varella Gomes Maia
	Luciana Maria Almeida de Freitas	Fernando de Araújo Penna
	Julian Jose Gindin	Adriana Barbosa da Silva
	Viviane Merlim Moraes	Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza
	Jéssica do Nascimento Rodrigues	Danuse Pereira Vieira
Nutrição	Ana Paula Massader Morel	Renata Codeço Dias
Biomedicina	Marise Basso Amaral	Gelta Terezinha Ramos Xavier

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Chefe do Departamento SSE

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 18, 7 DE OUTUBRO DE 2024

Cria banca de Exame de Proficiência para a disciplina TCC00328 - Programação Orientada a Objetos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca de Exame de Proficiência da disciplina e, respectivo, aluno abaixo:

DISCIPLINA: TCC00328 - Programação Orientada a Objetos

ALUNO(S): Arthur Macabu Erthal (Coordenação: Ciência da Computação)

BANCA	Igor Machado Coelho
João Felipe Nicolaci Pimentel (presidente)	Leonardo Gresta Paulino Murta

II – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Designa membros para Comissão de Avaliação Local (CAL) da Escola de Engenharia.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da DTS TCE nº 04, de 18 de março de 2024.

II - Designar os Professores **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1341643; **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2741910, como titulares; **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1086702; **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, matrícula SIAPE nº 3436132, como suplentes; os Técnicos Administrativos **ELTON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1941473; **SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3139306, como titulares; **JOAO VICTOR MACHADO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1234780; **TAIMARA PEREIRA BRITO DO COUTO**, matrícula SIAPE nº 3372792, como suplentes; os Discentes **MATEUS PELIZZON CAMARA CABRAL**, matrícula UFF nº 621042049; **GABRIEL DIAS DE RESENDE**; matrícula UFF nº 121043028, como titulares; **MILENA VASCONCELLOS DE LIMA**, matrícula UFF nº 120027016; **JOAO VICTOR DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula UFF nº 121056004, como suplentes; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Local (CAL) da Escola de Engenharia.

III – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Grupo de Trabalho para criar propostas sobre Inovação na Escola de Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores HELDER GOMES COSTA, matrícula SIAPE nº 6306453; BRUNO WANDERLEY FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1803520; RODRIGO AMADO GARCIA SILVA, matrícula SIAPE nº 1318735; JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1715718; KLEBER MARQUES LISBOA, matrícula SIAPE nº 1142827; JAMES HALL, matrícula SIAPE nº 7307818; ROBERTO BRAUER DI RENNA, matrícula SIAPE nº 3310138; MALU GRAVE, matrícula SIAPE nº 1239660, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de criar propostas para inovação na Escola de Engenharia, quais sejam:

Uma proposta de estruturação de uma Agência/Parque de Inovação Tecnológica para a Escola de Engenharia para ser implantada em 2025;

Uma proposta para a implantação de uma Unidade EMBRAPII na Escola de Engenharia em 2025;

Uma proposta de atualização tecnológica da rede de laboratórios acadêmicos de pesquisa da Escola de Engenharia para desenvolvermos um plano de captação de recursos para as respectivas atualizações.

II - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação.

III - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, como Suplente; e os Alunos PEDRO ANGELO FORÉS GONÇALVES (Titular), Matrícula UFF nº 219.040.066 e ARTHUR DA SILVA MERAT ALVES (Suplente), Matrícula UFF nº 218.056.099; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos dos processos de consultas eleitorais para escolha das coordenações dos cursos de Graduação em Engenharia de Produção e Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 14, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Mecânica dos Solos do Departamento de Engenharia Civil.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes e servidor para comporem a **Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Mecânica dos Solos do Departamento de Engenharia Civil na vaga do Professor licenciado Rodrigo Menezes Raposo de Almeida, SIAPE 1088753.**

1. Professor Manoel Isidro de Miranda Neto - SIAPE: 3542986 (Titular - Presidente);
2. Professor Rubenei Novais Souza - SIAPE: 3012968 (Titular);
3. Professor Antônio Ferreira da Hora - SIAPE: 1424595 (Titular);
4. Professor Robson Palhas Saramago - SIAPE: 1715006 (Suplente) e
5. Taimara Pereira Brito do Couto - SIAPE: 3372792 – Secretária.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

II – Esta DTS revoga a **DTS TEC/TCE/UFF Nº 12 de 03 de setembro de 2024.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
Matrícula SIAPE 1514932

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/VEI/UFF Nº 8, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Banca de Avaliação da XXVI
SEMANA DE MONITORIA do Departamento de
Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS (VMT)
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL
METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar os Docentes Tatiana Caneda Salazar Ribeiro – SIAPE: 1994280, Ulisses Oliveira Costa, SIAPE: 3385585 e Fabiane Roberta Freitas da Silva – SIAPE: 2240337, para comporem a banca de avaliação da 1a etapa (a ser realizar entre 14/10/2024 e 16/10/2024, de forma presencial) da XXVI SEMANA DE MONITORIA do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

II – Designar o Docente Rodrigo Pinto de Siqueira – SIAPE: 2394757, para compor a banca de avaliação da 2a etapa (a se realizar no dia 17/10/2024, de forma online) da XXVI SEMANA DE MONITORIA do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

SIAPE: 1030020

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/VEI/UFF Nº 9, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Comissão de Criação da Revista Científica do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS (VMT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I - Designar os Docentes Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis – SIAPE: 2210910, Claudio Rocha Lopes - SIAPE: 1030020, Ulisses Oliveira Costa, SIAPE: 3385585, Fabiane Roberta Freitas da Silva – SIAPE: 2240337 e Luís Antônio de Souza Baptista – SIEPE: 0303481, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de criação da Revista Científica do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
SIAPE: 1030020

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPS/VCH/UFF Nº 2 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Tornar pública a composição do Colegiado do Curso de Psicologia para o biênio 2024-2026 do ICHSVR.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar pública a composição do Colegiado do Curso de Psicologia para o Biênio 2024-2026

Ana Paola Frare – Vps – Mat. Siape Nº 2028210 (Titular)

Thiago Constancio Ribeiro Pereira – Vps – Mat. Siape Nº 2931447 (Suplente)

Ana Paula Figueira Todaro – Vps – Mat. Siape Nº 2305232 (Titular)

Aydamari Joao Pereira Faria Junior – Vps – Mat. Siape Nº 1633571 (Suplente)

Everson Rach Vargas – Vps – Mat. Siape Nº 1112382 (Titular)

Vanessa Do Nascimento Fonseca – Vps - Mat. Siape Nº 1389890 (Suplente)

Fernando Faleiros De Oliveira – Vps – Mat. Siape Nº 1838700 (Titular)

Bruno Chapadeiro Ribeiro – Vps - Mat. Siape Nº 1036273 (Suplente)

Gustavo Cruz Ferraz - Vps – Mat. Siape Nº 2890863 (Titular)

Augusto Cesar Freire Coelho - Vps – Mat. Siape Nº 1866023 (Suplente)

Nancy Lamenza Sholl Da Silva – Mat. Siape Nº 2033943 (Titular)

Priscila Pirs Alves – Mat. Siape Nº 1841672 (Suplente)

Rafael Mendonça Dias – Vps – Mat. Siape Nº 2272811 (Titular)

Flavia Helena Miranda De Araujo Freire - Vps – Mat. Siape Nº 2115629 (Suplente)

Douglas Mansur Da Silva – Vmd – Mat. Siape Nº 1336222 (Titular)

Ozanan Vicente Carrara – Vmd – Mat. Siap Nº 1839556 (Suplente)

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL CMM/UFF Nº 2/2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CMM nº 19 de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LVIII – N.º88, de 12 de julho de 2024 Seção 1 P.04, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF Ano LVIII nº 126 Seção II P. 032 de 07 de outubro de 2024, comunica a **homologação do resultado final da consulta eleitoral para Coordenador e Vice coordenador do curso de Especialização em Cardiologia** da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – gestão 2024-2028.

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 10 de outubro às 11:00h para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado: Urna Docentes: 11 (onze) votos válidos na chapa única, votos em branco: 0 (zero), votos nulos: 0 (zero); Urna Discentes: 07 (sete) votos válidos na chapa única, votos em branco: 0 (zero), votos nulos: 0 (zero). O resultado das urnas coincide com os quantitativos e conferem com os rastreadores das cédulas nas listagens. Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, o total de pontos obtidos pela chapa única do curso de Especialização em Cardiologia de **1,58**.

Portanto, a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Medicina comunica que a chapa única, formada pelos docentes ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE (SIAPE 2246299) e HUMBERTO VILLACORTA JÚNIOR (SIAPE 2096909), foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos de Coordenador e Vice coordenador do curso de Especialização em Cardiologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – gestão 2024-2028.

NITERÓI, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO NANI SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE: 03105601
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO

COMUNICADO CEL/PPGDIN/UFF Nº 3, 2024

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS - PPGDIN, QUADRIÊNIO 2024-2028, EDITAL CEL/PPGDIN/UFF nº 03/2024.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA CONSULTA DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS DA FACULDADE DE DIREITO, QUADRIÊNIO 2024-2028, EDITAL CEL/PPGDIN/UFF Nº 03/2024, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º PROCLAMAR O RESULTADO FINAL da consulta para COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS, em que foi vencedora a Chapa 01 (única chapa inscrita e homologada), composta pelos professores:
PLINIO LACERDA MARTINS (SIAPE n. 1374478) para a Coordenação e pelo professor GILVAN LUIZ HANSEN (SIAPE n. 1522308) para a Vice Coordenação do PPGDIN.

Art.2º O processo de consulta transcorreu sem intercorrências significativas e não foi interposto recurso.

Niterói, 28 de setembro de 2024

CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1311253
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS

COMUNICADO RHS/REN/UFF Nº1/ 2024

Divulgação dos resultados dos recursos interpostos por candidatas ao Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras referente ao Concurso Público do Magistério Superior na área Enfermagem Médico-Cirúrgico com ênfase em Fundamentos de Enfermagem do Edital 34/2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS (REN) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE (RHS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, vem nos termos do edital de abertura 34/2024, divulgar a decisão deste departamento de ensino que dá provimento aos três recursos interpostos por três candidatas do Concurso Público para professor do Magistério Superior do REN na área Enfermagem Médico-Cirúrgico com ênfase em Fundamentos de Enfermagem.

Considerando o Edital de Abertura e a Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021, foram recebidos por correio eletrônico e aceitos os recursos de três candidatas, Maria da Conceição Albernaz Crespo, Kyra Vianna Alóchio e Lidiane da Fonseca Moura Louro, contra o resultado final desse concurso referente ao descumprimento das normas e preceitos estabelecidos na Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021 e neste Edital. Uma comissão recursal foi instituída em reunião de departamento que emitiu três pareceres que foram apreciados pela plenária departamental em reunião e esta plenária decidiu em dar provimento aos três recursos das candidatas. Houve ciência de todos as candidatas sobre o resultado dos Recursos ao Departamento ao Ensino e a comunicação do prazo para Recurso à Unidade de ensino via correio eletrônico. Todos os documentos foram anexados ao processo nº SEI 23069.178368/2023-98.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2024.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VES/UFF Nº5 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA
SANITÁRIA E AMBIENTAL DA VEI – BIÊNIO 2024/2026**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 30, de 02 de setembro de 2024, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental/VES da VEI para o biênio 2024/2026, torna público o mapa de apuração e o resultado da eleição:

	Docentes
Total de Votantes	8
Participantes (votos efetivos)	7
Ausentes	1
Votos na CHAPA ÚNICA	7
Votos NULOS	0
Votos BRANCOS	0
Total de votos válidos	7

A **Chapa única: “Juntos somos mais fortes”**, composta pelos professores: Fabiana Soares dos Santos (Siape 1525594), Aldara da Silva Cesar (Siape 1803523), Marco Antonio Conejero (Siape 2279476) e Welington Kiffer de Freitas (Siape 2888061), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2024.

NATHÁLIA RAMOS DE MELO
Vice-presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CEART Nº03/2023

O Superintendente do Centro de Artes UFF RESOLVE:

publicar um sexto Aditamento ao Edital **CEART Nº03/2023**, publicado no Boletim de Serviço nº 212, de 13 de novembro de 2023, em seus artigos nº 3. DA INSCRIÇÃO e nº 5. DO RESULTADO, com um novo período de inscrições, que passam a contar com a seguinte redação:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das **09 horas** às **17 horas** do dia **14 de outubro de 2024**.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **16 de outubro de 2024** por meio de Edital disponibilizado em **<http://www.centrodeartes.uff.br>**, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

Niterói, 10 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Caravana Guelman, SUPERINTENDENTE**, em 10/10/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2326352** e o código CRC **24203CA1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA Nº 175/2024

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão CPTA nº 175/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 125, de 04/10/2024, nos termos do disposto a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação
ROBERTA SCHMIDT CUNHA	1144989	DGL – UORG - 1386

Niterói, 09 de outubro de 2024

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ADITAMENTO Nº 7 AO EDITAL PROEX Nº 1/2023 DO PROGRAMA DE GESTÃO
(RETIFICAÇÃO)

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Aditamento nº 7 ao Edital nº 001/2023 do Programa de Gestão, publicado no Boletim de Serviço nº 122, de 27 de setembro de 2024.

1. CABEÇALHO

1.1. Onde se lê:

“O Substituto Eventual da Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições, (...)”

1.2. Leia-se:

“A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições, (...)”

Niterói, 04 de outubro de 2024.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA

EDITAL PPGEET/UFF Nº13/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - PPGEET

Seleção para o Curso de Doutorado - Turma 02/2024

1. Preâmbulo

A Universidade Federal Fluminense, atendendo ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) e conforme disposto no respectivo regimento interno, divulga o presente edital de seleção para o ingresso no curso de doutorado do programa, relativo ao período acadêmico do primeiro semestre do ano de 2024. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

2. Áreas de Concentração

Estão abertas as inscrições aos profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de **Doutorado**, dentro das seguintes **Áreas de Concentração**:

a. Sistemas de Telecomunicações

Distribuída nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Dispositivos e Sistemas para Comunicações Óticas,
- ii. Sistemas e Redes de Computadores,
- iii. Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis.

b. Sistemas de Energia Elétrica

Distribuída nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica,
- ii. Máquinas, Equipamentos e Aplicações de Novos Materiais.

Mais detalhes sobre cada Linha de Pesquisa estão no Anexo I.

3. Vagas

Este edital contempla a abertura de 6 vagas para o nível de Doutorado no PPGEET, que podem ser preenchidas no período entre 01/08/2024 e 28/02/2025.

- a. Do total de vagas, 1 será reservada a candidatos que atendam aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e que se autodeclarem negros, índios ou pardos;

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição. A aplicação da cota ocorrerá apenas mediante a um número de candidatos aprovados superior ao número de vagas disponível em uma avaliação das reuniões mensais de colegiado.

- b. Uma vaga extra será reservada a candidato que atenda aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e seja deficiente físico.

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição.

- c. Do total de vagas, 1 será reservada a candidatos que atendam aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e a pelo menos uma das seguintes condições:
 - a. estrangeiros, não residentes no Brasil;
 - b. mulheres;
 - c. pessoas com vulnerabilidade financeira.

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição. A aplicação da cota ocorrerá apenas mediante a um número de candidatos aprovados superior ao número de vagas disponível em uma avaliação das reuniões mensais de colegiado.

4. Processo Seletivo

- a) O ingresso de candidatos no programa de doutoramento é realizado em regime de fluxo contínuo. O pedido de inscrição deve ser apresentado entre **01 de agosto de 2024 e 28 de fevereiro de 2025**.
- b) A banca de avaliação está divulgada no site www.ppgeet.uff.br.
- c) A seleção é feita em três etapas, descritas a seguir.

Etapa 1 – Avaliação da documentação

- a) Para se candidatar ao doutorado, é exigida a documentação a seguir, que deve ser enviada online por meio da ficha de inscrição (disponível em <http://www.ppgeet.uff.br>):
- Ficha de inscrição (disponível on-line – <http://www.ppgeet.uff.br>);
 - Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.
 - Currículo Lattes atualizado, constando ao menos um artigo completo com o(s) orientador(es) de mestrado em congresso de sociedade ou periódico científico, no tema da dissertação.
 - Embora não seja condição para elegibilidade, incentiva-se que o candidato seja primeiro autor dessa publicação.
 - Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)**, a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, somente em espécie, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
 - A taxa de inscrição só poderá ser usada para se candidatar uma única vez no processo seletivo. Caso o candidato seja reprovado e opte por tentar uma nova inscrição, deverá pagar nova taxa.
 - Preencher a GRU com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora: 153056
 - Gestão 15227 - Universidade Federal Fluminense
 - Código do Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais
 - Número de referência: 0250158373
 - Competência: mês/ano do recolhimento
 - Vencimento: a ser preenchido pelo candidato
 - CPF do contribuinte: CPF do candidato
 - Nome do contribuinte: nome do candidato
 - Candidatos que estejam em condição de vulnerabilidade econômica ou que sejam impossibilitados de realizar o pagamento da GRU devem anexar a justificativa do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no ato da inscrição, juntamente com documentação comprobatória.
 - Diploma de graduação
 - Os candidatos devem ser graduados em engenharia ou áreas afins.
 - Diploma de mestrado, quando o candidato tenha completado o curso de mestrado;
 - Candidatos que não tenham o diploma de mestrado, mas tenham completado o curso, poderão substituí-lo no momento da inscrição no processo seletivo pela ata da defesa de mestrado ou pelo certificado de conclusão de curso. Até a data da defesa do exame de qualificação do doutorado, o diploma de mestrado deve ser apresentado à secretaria.
 - Três cartas de recomendação de professores ou pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação ou instituições de pesquisa e desenvolvimento, sendo uma das cartas, preferencialmente, do docente do PPGEET a ser o orientador de doutorado.

- O candidato deverá indicar os nomes e contatos dos pesquisadores/professores e o programa entrará em contato para pedir as recomendações diretamente.
 - Plano de Trabalho como descrito na **Etapa 2**;
 - Históricos Escolares de graduação e mestrado (caso o candidato ainda não tenha completado o curso de mestrado, deverá apresentar o histórico escolar mais recente);
 - O coeficiente acumulado no mestrado deve ser igual ou superior a 7.0 em 10.0, ou equivalente, em caso de avaliação em escala diferente.
 - Embora não seja condição para elegibilidade, incentiva-se a inscrição de candidatos que possuam coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,5.
 - Comprovante de residência ou declaração de residência, conforme Anexo III.
 - Declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo II;
- b) No caso de o candidato se inscrever para o doutorado direto, este deverá ser aluno de mestrado do PPGEET, ter completado todos os créditos exigidos para o mestrado, obter média igual ou superior a 8,5 nas disciplinas cursadas e apresentar carta de anuência e justificativa do orientador. Exige-se também que o candidato tenha ao menos uma publicação, como primeiro autor, em periódico classificado como B1 ou superior no QUALIS da CAPES em Engenharias IV. No caso de não haver classificação CAPES, será considerada a publicação com JCR maior ou igual a 1,0.
- I. A possibilidade de realização de doutorado direto será avaliada pela Comissão de Seleção do doutorado, que emitirá parecer a ser submetido ao Colegiado do PPGEET para apreciação e emissão do parecer final.
- c) Todas as candidaturas que não se caracterizem como doutorado direto demandam que o candidato tenha completado o seu curso de mestrado.
- d) A ausência de qualquer um dos documentos listados acima leva à desclassificação do candidato.
- e) A Coordenação do Curso avaliará os pedidos de candidatura a vagas reservadas e os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição em até 5 dias úteis após a inscrição do candidato.
- f) O resultado da Etapa 1 será comunicado por e-mail para o candidato em até sete dias após a inscrição.
- g) Caso não receba o resultado da Etapa 1 em até sete dias desde a sua candidatura, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do Programa pelo email ppgeet.tce@id.uff.br.
- h) Após a notificação por e-mail, o candidato tem até 3 dias úteis para recorrer do resultado, apresentando justificativa. A coordenação do curso avaliará o recurso em até 5 dias úteis.
- i) O candidato ou algum professor do PPGEET pode recorrer com relação à formação da Comissão de Seleção, em caso de conflito de interesses com algum dos candidatos. Tal recurso será avaliado pela Coordenação de Curso, que, caso concorde com o recurso, pode definir a substituição de membros

para a avaliação do referido candidato com conflito de interesses. O recurso não poderá ser apresentado após a avaliação da Etapa 1 ter sido finalizada.

Etapa 2 – Avaliação curricular e do plano de trabalho

- a) Os candidatos interessados no curso de doutorado devem identificar, dentro das linhas de pesquisa existentes, os professores do Corpo Docente Permanente do PPGEET (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br>) que estejam em aderência com o projeto de pesquisa pretendido. O plano de trabalho do candidato deve ter o aval de um potencial professor orientador, que deve ser docente permanente do PPGEET. Os pedidos de candidatos cujo potencial professor orientador já tenha atingido o limite de 8 orientandos, sejam eles de mestrado ou doutorado, em paralelo, serão indeferidos.
- I. É de responsabilidade do candidato entrar em contato por e-mail com algum dos professores membros permanentes do PPGEET que tenha pesquisa em área aderente ao tema do plano de trabalho do candidato para a elaboração do plano.
 - II. O candidato pode entrar em contato com mais de um professor, uma vez que a aceitação da orientação para elaboração do plano de trabalho depende da disponibilidade de cada professor. Contudo, a inscrição só pode ser enviada com um único plano de trabalho.
- b) O plano de trabalho deve ser elaborado de acordo com o tema da tese pretendida, contendo entre três e cinco páginas, utilizando fonte *Times New Roman*, 12 pt, espaçamento simples, página A4, coluna simples e margens com 2,5 cm, contemplando os seguintes itens:
- Título;
 - Resumo e Objetivos;
 - Originalidade e Justificativa do Projeto de Pesquisa;
 - Recursos financeiros necessários (estimativa e possibilidade de financiamento);
 - Cronograma;
 - Referências bibliográficas;
 - Assinatura do candidato;
 - Assinatura(s) do(s) potencial(ais) orientador(es).
- c) Com base no plano de trabalho e na documentação enviada pelo candidato, a Comissão de Seleção terá 15 dias para se reunir e avaliar a candidatura ao doutorado. A Comissão submeterá à coordenação do curso uma classificação geral de todos os candidatos inscritos que chegaram até a Etapa 2 desde a última reunião da comissão. Nessa avaliação, serão considerados os critérios listados na Tabela 1.

Critério	Nota máxima
Produção técnico-científica qualificada	4
Plano de trabalho e alinhamento com o	2

programa	
Formação acadêmica em nível de graduação	1
Formação acadêmica em nível de mestrado	2
Recomendações	1

- d) O parecer da comissão classificará os candidatos da seguinte forma: aprovado (com vaga imediata); classificado (aguardando vaga); ou reprovado, indicando a pontuação em cada um dos critérios. A nota do candidato será a média das notas de cada um dos membros da Comissão Avaliadora.
- e) A Etapa 2 tem efeito eliminatório e classificatório. Candidatos com nota menor que 7.0 estão reprovados no concurso. O resultado dessa etapa será comunicado ao candidato pelo e-mail indicado na submissão, com a pontuação em cada critério. Caso não receba o resultado da Etapa 2 em até 15 dias desde a resposta da Etapa 1, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do Programa.
- f) Após a notificação por e-mail, o candidato tem até 3 dias úteis para recorrer do resultado, apresentando justificativa. A Comissão de Seleção avaliará o recurso em até 5 dias úteis.
- g) A Comissão de Seleção emitirá um parecer com a classificação geral dos candidatos após período de recurso, que será encaminhado ao colegiado do PPGEET para homologação da(s) candidatura(s), que se dará em sua próxima reunião ordinária.
- I. O Colegiado do PPGEET poderá não homologar alguma candidatura caso tenha um entendimento diferente da comissão de seleção.
- h) O resultado aprovado pelo Colegiado do PPGEET será comunicado aos candidatos em até 3 dias úteis após a realização da reunião de colegiado.
- i) Caso haja questionamento(s) sobre o resultado aprovado pelo Colegiado do PPGEET, o Coordenador do Programa formará uma comissão com três relatores, sendo pelo menos um membro da linha de pesquisa pretendida, um membro da Comissão de Seleção e o Coordenador(a). Essa comissão avaliará os méritos do(s) questionamento(s) e emitirá um parecer a ser avaliado na próxima reunião do Colegiado do Curso.
- j) O resultado final do processo seletivo será divulgado na página <http://www.ppgeet.uff.br/>, após a homologação pelo Colegiado do Programa, considerando a fase de recursos.
- k) Os candidatos aprovados devem entrar em contato com a secretaria do curso pelo e-mail ppgeet.tce@id.uff.br para realizar a suas respectivas matrículas no Programa.
- l) As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados por linha de pesquisa e área de concentração. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, poderão ser chamados os candidatos classificados aguardando vaga, obedecendo-se à ordem de classificação.

- I. A ordem de classificação é feita por meio da nota final no processo seletivo.
- II. Em caso de empate, tem prioridade o candidato com maior nota no quesito “Produção técnico-científica qualificada”.
- III. Em caso de novo empate, tem prioridade o candidato com maior idade.

h) A aprovação de um candidato no processo seletivo para o doutorado não garante a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de bolsas de estudo será avaliada por uma comissão do PPGEET destinada a esse fim, com um edital próprio.

i) O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

Etapa 3 – Matrícula

O Candidato aceito na Etapa 2 deverá enviar a seguinte documentação de matrícula, em prazo máximo de 15 dias após a publicação do resultado no site:

- Ficha de Matrícula (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br>) preenchida, impressa e assinada pelo orientador acadêmico.
 - O candidato deverá explicitar, na Ficha de Matrícula, a área de concentração e linha de pesquisa do projeto e os professores orientadores, em primeira e em segunda opção.
- Documentos pessoais: carteira de identidade civil, CPF, título de eleitor, certificado militar e certidão de nascimento ou casamento.
 - Não é necessário autenticação em cartório, caso seja apresentado o original para conferência.

A ausência de inscrição em disciplinas no período indicado pela secretaria subsequente à entrega da documentação acarretará no cancelamento da matrícula.

Niterói, 31 de agosto de 2024.

VITOR HUGO FERREIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de
Telecomunicações
#####

ANEXO I**ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE****I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES****A) Área de Sistemas de Telecomunicações:**

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de diversas técnicas utilizadas para planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os diversos sistemas de telecomunicações, incluindo transmissão de sinais, redes, propagação, comunicações óticas, dispositivos e equipamentos utilizados em telecomunicações, integração de sistemas complexos de telecomunicações, e outras correlatas, bem como técnicas auxiliares, incluindo-se as disciplinas básicas que sejam necessárias. Refere-se, principalmente, aos sistemas de telecomunicações clássicos e de última geração e às técnicas utilizando sinais digitais, sem excluir a consideração de técnicas analógicas, onde isso faça sentido atualmente. Contempla, atualmente, três linhas de pesquisa e diversas disciplinas oferecidas. Dentre tais linhas e seus sub-temas, estão:

1 - Redes de Computadores:

Docentes permanentes envolvidos: *Dianne Scherly Varela de Medeiros, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Natália Castro Fernandes, e Ricardo Campanha Carrano*

Nesta linha, são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia, redes elétricas inteligentes (smart grids) e Internet do futuro. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Redes Multimídia

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a

estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a avaliação de arquiteturas de redes de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante, devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados muitas vezes impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema, são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes, como uso de criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Redes de Computadores de Nova Geração e Computação em Nuvem

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a

operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking* – SDN) e a virtualização de redes e serviços. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes, de serviços e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se, como tópico de pesquisa, a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization* – NFV) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining* – SFC). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Desafiadoras e a Internet das Coisas

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things* – IoT) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que, muitas vezes, não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos, como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunistas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco, nesse caso, está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que

possam prejudicar o bom funcionamento do sistema. Ainda considerando o cenário da Internet das Coisas, aplicado às cidades inteligentes, cabe destacar os desafios de comunicação e gestão trazidos pelas redes elétricas inteligentes. Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

2 - Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis:

Docentes permanentes envolvidos: Edson Luiz Cataldo Ferreira, Mauricio Weber Benjó da Silva, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira, Vanessa Przybylski Ribeiro Magri e Victor Fernandes

Docente colaborador envolvido: Leni Joaquim de Matos

A linha de pesquisa em Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis possui dois objetivos principais. O primeiro é o estudo das novas gerações dos Sistemas de Comunicações Móveis e as principais teorias relacionadas à irradiação e propagação das ondas eletromagnéticas em meios confinados ou abertos, abrangendo frequências até 60 GHz, incluindo o desenvolvimento de dispositivos e antenas de alta frequência em tecnologia de circuito impresso. O segundo objetivo consiste de desenvolver pesquisas relacionadas a técnicas de análise e síntese de sinais, com ênfase em: modelagem matemática e mecânica da produção da voz, identificação de patologias das cordas vocais, envelhecimento da voz, reconhecimento de voz e de locutor, algoritmos para compressão e processamento de imagens e vídeo. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc., que levam ao conhecimento da

dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas *Wireless*

São estudados os sistemas sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Inclui o desenvolvimento de novas classes de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos dessas classes possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Esse tema integra, ainda, o estudo de modelos determinísticos para a produção da voz e a modelagem estocástica do sistema de produção de voz, buscando resultados mais próximos à realidade. Consideram-se as incertezas do processo de produção de voz e a identificação dos parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Com base nesses dados, estuda-se o diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; a compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; o reconhecimento de voz; e o reconhecimento de locutor.

Tema 4 – *Power Line Communication (PLC)*

Power Line Communication é a tecnologia que consiste em transmitir dados, em banda larga, pela rede de energia elétrica. Assim, este tema visa modelar o canal de transmissão sem fio entre a PLC e o usuário, estudando o canal rádio móvel para frequências até 100 MHz.

3 - Sistemas de Comunicações Óticas:

Docentes permanentes envolvidos: *Andrés Pablo López Barbero, Hypolito Jose Kalinowski, Ricardo Marques Ribeiro e Vinicius Nunes Henrique Silva*

Docente colaborar envolvido: *Alexander Cascardo*

A linha de pesquisa em Sistemas de Comunicações Óticas tem como objetivos principais apresentar os conceitos utilizados em sistemas de comunicação baseados em fibra ótica e desenvolver modelos numéricos e ferramentas computacionais que permitam estudar sistemas ópticos modernos e suas aplicações. Atua em sistemas ópticos a fibras de silício, sistemas para curtas distâncias baseados em fibras óticas plásticas, sistemas de ótica do espaço livre (FSO - *Free Space Optics*), dispositivos ópticos baseados em cristal líquido (ex.: filtros WDM), amplificadores ópticos, dispositivos a fibras óticas plásticas, sensores a fibras óticas, assim como a integração de tecnologias consagradas como acusto-óticas e *Microwave Photonics*. Atualmente, desenvolve equipamentos com eletrônica embarcada microprocessada, além de realizar pesquisas utilizando a fibra e estruturas típicas de comunicações óticas como sensores de temperatura e sensores biomédicos. Há pesquisas com transmissão de dados em ultrassom utilizando barras metálicas. São realizadas também modelagem de interferências no meio sem fio, como a turbulência atmosférica. Nesses contextos, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que costuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras óticas plásticas. Paralelamente, são também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras óticas plásticas.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

Nesse tema, é realizada a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica traz consigo uma maior complexidade dos

circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade, não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Nesse sentido, busca-se desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE, para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis ao comportamento esperado dos novos dispositivos.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Locais (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes locais (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações, como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de Telecomunicações baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de dispositivos e sistemas de processamento óptico inovadores, aplicados às Telecomunicações, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (*Microwave-Photonics*). São diversos os dispositivos e sistemas que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já

iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc. Também é considerado nesse tema o uso da nanotecnologia/nanofotônica, como em metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

B) Área de Sistemas de Energia Elétrica:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento das mais modernas técnicas utilizadas para dar suporte à expansão e à continuidade de fornecimento de energia com qualidade, permitindo planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, bem como apoiar processos industriais, incluindo: o desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; simulações computacionais de sistemas elétricos envolvendo condições de regime permanente e transitórios; o estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; estudos de mitigação de perdas técnicas e não-técnicas; estudos de sensoriamento e monitoração da qualidade do fornecimento de energia; estudo da inserção de novas tecnologias, tais como a inserção do carro elétrico; modelagem de máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico; o estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência; o estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/geradores, acumuladores de energia elétrica e limitadores de corrente de curto-circuito, e; o estudo de aplicação e desenvolvimento de elementos ativos controlados com uso de chaves eletrônicas semicondutoras de potência no sistema elétrico. Duas são as linhas de pesquisa desta área:

1 - Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais:

Docentes permanentes envolvidos: Bruno Wanderley França, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass, Flávio Goulart dos Reis Martins, Guilherme Gonçalves Sotelo e José Andrés Santisteban Larrea

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência, compreendendo: sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; sistemas de geração distribuída; sistemas industriais, e; sistemas de média e baixa tensão. São utilizadas ferramentas de desenvolvimento de projeto tais como simuladores computacionais de sistemas elétricos e transitórios eletromagnéticos, de modelagem de dispositivos elétricos utilizando o método dos elementos finitos, de controle de equipamentos eletrônicos de potência, de programação de microcontroladores e sistemas embarcados, dentre outros. Como parte dos sistemas de energia, também são contempladas máquinas elétricas não convencionais, de pequeno e grande porte, as quais precisam ser modeladas e acionadas eletronicamente junto a sistemas de controle de malha aberta ou fechada. Assim, são tratados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de Dispositivos Supercondutores

Materiais supercondutores são conhecidos por apresentarem resistência elétrica nula em corrente contínua quando submetidos a temperaturas criogênicas, dentre outras características únicas. Nas últimas duas décadas, os avanços da ciência dos materiais aliados à popularização de ferramentas computacionais viabilizaram a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos supercondutores em sistemas elétricos. Em um cenário mundial onde há um esforço para a elevação da eficiência energética, da qualidade da energia distribuída e difusão de fontes alternativas, estes materiais ganham notoriedade como opção para a construção de equipamentos que visam contribuir para resolver esses problemas. Dentre as aplicações possíveis na engenharia elétrica, o grupo do PPGEET se destaca no desenvolvimento de limitadores de corrente de curto-circuito (LCCCS), máquinas elétricas supercondutoras e mancais magnéticos supercondutores. Os desafios desses projetos residem na modelagem computacional dos comportamentos altamente não-lineares dos supercondutores, no desenvolvimento de equipamentos criogênicos e na obtenção das respostas transitória e em regime permanente da rede com a sua instalação, exigindo o uso de poderosas técnicas de simulação eletromagnética e térmica. Essa soma de fatores garante ao desenvolvimento de dispositivos supercondutores

um caráter multidisciplinar e os coloca na vanguarda da tecnologia da engenharia elétrica.

Tema 2: Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Elétricos

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conversores eletrônicos são de fundamental importância para o bom desempenho e, quando necessário, a ampliação dos sistemas elétricos de potência. Entre as inúmeras aplicações dos conversores, podem ser mencionadas aquelas referidas aos acionamentos de máquinas elétricas, convencionais e não convencionais, aos compensadores de reativos, filtros ativos e, em geral, aos equipamentos que controlam o fluxo de potência no sistema elétrico (FACTS). Para a eficácia da operação dos mesmos, diversas áreas de conhecimento devem ser contempladas, como por exemplo, aquelas dedicadas às topologias dos conversores, à modelagem dinâmica dos mesmos e às técnicas de controle. A título de exemplo, para a interface entre fontes de energia alternativa e a rede, um dos principais conversores utilizados é o inversor. Para diminuir o conteúdo harmônico, inerente ao caráter discreto dos sinais envolvidos, o denominado inversor multinível, proposto desde os anos oitenta, tem evoluído continuamente, não somente graças ao aumento da capacidade de operação das chaves semicondutoras, mas também pelas diversas topologias propostas. No caso dos equipamentos FACTS, a evolução dos conversores eletrônicos tem permitido não somente a redução da distorção harmônica, mas também a capacidade de operação em níveis de tensão cada vez maiores.

Tema 3: Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultra centrífugas para enriquecimento de urânio, turbogeradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por

métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, diversas estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que fornecem correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como também técnicas de controle sofisticadas. O conceito de motor-mancal eletromagnético também é um tema de pesquisa que continua sendo nobre para os pesquisadores contemporâneos, uma vez que é almejada a redução de volume nesse tipo de máquina elétrica.

Tema 4: Aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e veículos elétricos

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e para o desenvolvimento de veículos elétricos. Além disso, o impacto da inserção dessas tecnologias no sistema elétrico de potência também será foco de estudo e desenvolvimento. A motivação principal para o desenvolvimento deste projeto se deve ao forte crescimento e popularização dos veículos elétricos nos dias atuais. Apesar de se tratar de uma ideia antiga, a evolução tecnológica na área, principalmente no que diz respeito a sistemas de armazenamento eletroquímicos (Baterias), fez com que esses veículos voltassem novamente ao centro das atenções. Por outro lado, o crescimento da demanda por energia elétrica, devido a este novo cenário, aponta para a diversificação da matriz energética, que aliado à necessidade de preservação do meio ambiente favorece as pesquisas envolvendo fontes renováveis para geração de energia elétrica. Dentre as fontes alternativas para geração de energia elétrica, o uso das células fotovoltaicas vem sendo ampliado nos últimos anos. Neste contexto, este projeto tem como foco principal o estudo e desenvolvimento tecnológico dos seguintes tópicos:

- Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica – Aplicação e Impactos no sistema de energia elétrica

- Veículos Elétricos – Desenvolvimento tecnológico dos componentes do sistema (Motor, Bateria, sistemas eletrônicos, etc.) e impacto do carregamento no sistema de energia elétrica.

Tema 5: Limitadores de corrente de curto-circuito

Um limitador de corrente de curto-circuito (LCC) é caracterizado como um equipamento de proteção, que é instalado em série com a linha de transmissão ou de distribuição, para evitar que durante uma falta a corrente elétrica não extrapole os limites suportáveis pelos disjuntores e equipamentos existentes, evitando-se assim que sejam causados danos ao sistema elétrico. Uma das principais vantagens da utilização deste equipamento é a redução no dimensionamento dos disjuntores e barramentos utilizados (no caso de novas subestações) e evitar o desligamento da linha quando for uma falta transitória. O uso de LCCs também pode aumentar a vida útil de dispositivos e equipamentos que estejam superados devido ao aumento dos níveis de corrente de curto-circuito, postergando ou evitando a recapacitação de subestações existentes.

Neste contexto, o presente projeto estuda diferentes tecnologias de LCCs, como: baseadas em eletrônica de potência (indutor série chaveado, circuito ressonante e ponte), em dispositivos supercondutores (indutivo de núcleo saturado, indutivo de núcleo blindado e supercondutor resistivo) e soluções híbridas que combinam mais de uma configuração. Os estudos ocorrem para as tecnologias em diferentes fases da cadeia de inovação, desde pesquisas básicas, até aquelas que estão iniciando sua inserção na indústria. Todavia, o foco é único de tornar os LCCs dispositivos comerciais.

As pesquisas envolvem modelagem matemática dos LCCs, que pode ser feita analiticamente, por programas de transitórios eletromagnéticos (olhando também sua atuação numa rede elétrica) e por métodos como elementos finitos e diferenças finitas. As investigações também abordam atividades práticas, com a construção de protótipos laboratoriais e de média tensão, que são produzidos por parceiros fabricantes em projetos de P&D, para instalação em campo.

2 - Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica:

Docentes permanentes envolvidos: *André Abel Augusto, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Julio Cesar Stacchini de Souza, Marcio Zamboti Fortes, Sergio Gomes Junior, Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes*
Docente Colaborador: *Rainer Zanghi*

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de obtenção inteligente de dados, desenvolvimento de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focado na integração das mais modernas técnicas de sensoriamento que propiciam o uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas. Atualmente, como projetos de pesquisa em desenvolvimento podem ser citados: desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; desenvolvimentos computacionais de metodologias de análise e modelagem voltadas para dinâmica e controle, transitórios eletromagnéticos, ressonância subsíncrona, distorção harmônica ou estabilidade de tensão; simulações envolvendo fasores dinâmicos; estudos do desempenho dinâmico de FACTS e elos de corrente contínua (HVDC), incluindo análise de interações adversas, ajuste coordenado e o problema de múltiplas alimentações HVDC (multi-infeed); computação de alto desempenho na simulação de sistemas de potência; utilização de unidades de medição fasorial (PMU). Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos.

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem

aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica.

Tema 2: Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este projeto tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3: Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado.

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de

Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores.

Este projeto busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4: Estudos de Implementação de Redes Inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. Os principais motivadores para seu estudo e desenvolvimento são: (i) Aumento do volume e da qualidade de informações a serem disponibilizadas para tomada de decisão nos processos de operação, manutenção e expansão do sistema; (ii) A crescente implantação de geração distribuída, com destaque para as fontes renováveis, estimulada pelo esgotamento futuro dos grandes aproveitamentos energéticos e a necessidade de redução dos impactos negativos ao meio ambiente. (iii) A mudança do papel do consumidor, que hoje tem um papel passivo, para interagir com o sistema elétrico, produzindo e comercializando sua energia, escolhendo seus fornecedores e gerenciando seu consumo de energia. Atualmente no Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática da rede, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, dentre outras, têm sido desenvolvidas em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. As principais ferramentas das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando hardware e software livres,

onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em micro-controladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

Tema 5: Transitórios Eletromecânicos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromecânicos correspondem a variações das velocidades das máquinas síncronas que compõem as usinas elétricas. São transitórios de baixa frequência, da ordem do Hz, e que são associados à perda de sincronismo de usinas ou a oscilações crescentes, podendo em casos extremos, causar desligamentos de grandes porções (black-outs). As análises dinâmicas envolvem principalmente simulações computacionais, podendo utilizar simulações no domínio do tempo por integração numérica, com modelos não lineares, ou análise linear, também utilizada na teoria de controle, com uma modelagem linearizada do sistema.

Nesta linha de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise dinâmica. Considera-se a iteração dinâmica dos diversos componentes, modelagem para transitórios eletromecânicos do comportamento dinâmico dos diversos componentes do sistema, análise de estabilidade eletromecânica, análise dinâmica a pequenos sinais, identificação e solução de problemas dinâmicos, ajustes coordenado de controladores e reprodução do comportamento dinâmico do sistema observados durante a operação com unidades de medição fasorial (PMUs).

Tema 6: Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromagnéticos são provocados por trocas dinâmicas de energia eletromagnética em redes de transmissão causadas por manobras ou descargas atmosféricas. São transitórios de alta frequência e resultam principalmente em sobretensões e sobrecorrentes que podem ser de intensidade muitas vezes maior que as suportadas em regime permanente, podendo em casos extremos provocar danos a equipamentos ou componentes e desligamentos.

Nesta linha de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise de transitórios eletromagnéticos. Considera-se principalmente as simulações computacionais de transitórios eletromagnéticos de manobra, análise linear de ressonâncias da rede de transmissão, análise de ressonância subsíncrona e o fenômeno da ferorressonância. Considera-se ainda nesta linha de pesquisa a

análise dinâmica de elos de corrente contínua e FACTS em alta frequência, incluindo ajuste de controladores, modelagem utilizando fasores dinâmicos, simulação de falhas de comutação e análise de múltiplas alimentações em corrente contínua (HVDC multi-infeed).

Tema 7: Métodos de Detecção, Localização e Combate às Perdas Técnicas e Não-técnicas.

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em perdas técnicas relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc. As perdas não técnicas ou comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor), popularmente conhecidos como “gatos”, erros de medição e de faturamento.

Este projeto visa pesquisar métodos de obtenção e monitoramento de perdas técnicas on line no seguimento de baixa tensão, utilizando o conceito de redes inteligentes e Internet of Things (IoT). Este monitoramento é essencial para determinação das perdas não técnicas, pois estas são calculadas pela diferença entre as perdas totais (valor injetado de energia – somatório das energias consumidas pelos consumidores) e as perdas técnicas.

Para atingir o objetivo do projeto, é necessário estudar os tipos de sensores térmicos a serem usados e avaliar a viabilidade de se usar sensores de fibra óptica. Devem ser estudados os métodos de transdução de temperatura para perdas técnicas em cabos nus, isolados ou cobertos. Para monitoramento das perdas “on line”, é necessário estudar que tipo de rede de comunicação deve ser adotada, tanto em grandes centros urbanos como em áreas rurais.

Dentro da filosofia de IOT's, deverão ser estudadas e desenvolvidas interfaces com dispositivos de consulta tais como Smart Watches, celulares e tablets.

ANEXO II – Declaração de Autenticidade de Documentos**DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s)
discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm)
informação(ões) verídica(s).

- diplomas do curso de graduação e mestrado
- históricos do curso de graduação e mestrado
- cópias de documentos de identificação
- *curriculum vitae*

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____

(município)

(assinatura)

Anexo III – Declaração de Residência**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF nº **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento)**, telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep)**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE HISTÓRIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA

MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL PPGEH/UFF Nº 2/2024

EDITAL COMPLEMENTAR PROFHISTÓRIA – UFF
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ENSINO DE HISTÓRIA EM REDE NACIONAL 2025
CAMPUS UFF-NITERÓI

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA EM REDE NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em História no *Campus* UFF- Niterói, no primeiro semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ProfHistória, Programa de pós-graduação stricto sensu em Ensino de História, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, tem como objetivo proporcionar formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica.

1.2. O ProfHistória, que conduz ao título de Mestre em Ensino de História, é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

1.3. O presente Edital complementa para o *Campus* UFF- Niterói o Edital publicado em 20 de agosto de 2024, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional, coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional

(ProfHistória), publicado na página [Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA 2025 - Econrio](#), e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.4. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional - *Campus* UFF - Niterói será executado pela Coordenação do ProfHistória UFF - 2024 e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.

1.5. A página do ProfHistória UFF está disponível em: <https://www.historia.uff.br/profhistoria/>.

1.6. A página da Coordenação Nacional do ProfHistória está disponível em: [Profhistória – Nacional \(profhistoria.com.br\)](#)

1.7. A secretaria do *Campus* UFF-Niterói está localizada no Instituto de História, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco O, 5º Andar, sala 509 - *Campus* Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: peh.iht@id.uff.br

1.8. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas presencialmente e/ou de forma remota, de segunda a sexta, conforme determinação do Colegiado do ProfHistória UFF, *Campus* Gragoatá, em Niterói.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser portador de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b) atuar como professor da rede pública de História em qualquer ano da Educação Básica.
- c) Não havendo candidatos selecionados a que se refere o item b, as vagas remanescentes, em cada Instituição Associada, poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de História da Educação Básica em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública matriculados no certame na instituição associada.

2.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, na página [Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA 2025 - Econrio](#), de acordo com o Edital publicado em 20 de agosto de 2024. O período de inscrição é de 20 de agosto de 2024 até 13 de novembro de 2024.

2.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição;
- d) informar se atua na Rede Pública da Educação Básica;
- e) optar por uma das IES disponíveis (conforme Anexo 2 ou 3);
- f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- g) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);
- h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

2.4 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

2.5 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria.

2.7 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

2.8 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

2.10 O candidato com necessidades especiais que necessite de condições especiais para a realização da prova deverá mandar e-mail para profhistoria@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.

2.11 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para profhistoria@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição.

2.12 O não atendimento ao previsto nos itens 2.10 e 2.11 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

2.13 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.

2.14 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, não cabendo ao candidato qualquer recurso.

2.15 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

3. DO NÚMEROS DE VAGAS

3.1. A distribuição das vagas (Anexo 2 e Anexo 3) segue a regulamentação de cada Instituição Associada.

3.2. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para a Instituição Associada ProffHistória UFF – *campus* Niterói, sendo 8 (oito) vagas de ampla concorrência, 7 (sete) vagas reservadas a cotas, 1 (uma) vaga para seleção diferenciada.

4. REALIZAÇÃO DO EXAME

4.1 O Exame Nacional de Acesso, será realizado na data estabelecida no calendário (Anexo 1), PROFHISTÓRIA 2025 – EXAME NACIONAL DE ACESSO será constituído de:

a) Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos;

b) Prova Discursiva, contendo uma questão, valendo 10 (dez) pontos.

4.2 O candidato deverá ser capaz de responder a problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina História e de seu ensino, conforme Programa em anexo (Anexo 4).

4.3 A prova será realizada de forma presencial, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão quatro horas de duração, com início às 9h30 – horário de Brasília

4.4 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas

complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, não cabendo ao candidato qualquer recurso.

4.5 Candidato que optar pela seleção diferenciada deverá seguir as orientações do Anexo 3 do Edital.

4.6 A entrevista do candidato da seleção diferenciada ocorrerá via remota, no dia 27 de novembro, obedecendo agendamento, que disponibilizará o endereço eletrônico do exame, divulgado com antecedência para o candidato por meio do email indicado na sua inscrição.

5. DO RESULTADO DO EXAME

5.1. As notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5.2. Somente terão a Prova Discursiva corrigida os candidatos que: a) obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva; b) estiverem inseridos no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à instituição escolhida pelo candidato, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva.

5.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado eliminado.

5.4. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir: a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva; b) não obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) na Prova Discursiva. c) não obtiver média final mínima igual a 7,0 (sete) na nota final.

5.5. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria, no qual estará disponível o requerimento para recurso;
- b) preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas;
- c) enviar eletronicamente o requerimento e imprimir o comprovante de solicitação.

6. DO RECURSO DE COTAS

6.1. Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

6.2. Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistória e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

6.3. Em hipótese alguma será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

7. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$, sendo PO a nota na Prova Objetiva e PD a nota na Prova Discursiva.

7.2. Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios:

- 1º) maior nota na Prova Discursiva;
- 2º) maior idade.

7.3. Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

7.4. A relação de candidatos classificados, por instituição, e o boletim do candidato, estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

7.5. Os candidatos que compõem o item 2c estarão relacionados no Cadastro de Reserva obedecendo a classificação do total de pontos.

7.5.1. Os candidatos que compõem o Cadastro de Reserva serão convocados caso não haja candidatos aprovados na rede Pública, obedecendo-se o percentual de 20% dos professores da rede pública matriculados em cada Instituição Associada.

7.6. As vagas da seleção diferenciada que não forem preenchidas serão encaminhadas para as cotas e, se não preenchidas, retornarão para a ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado deverá se matricular em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado até o dia de divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

- 8.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.
- 8.1.2. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Freire da CAPES, link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- 8.1.3. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga no Exame Nacional de Acesso 2025.
- 8.2. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas na forma estabelecida no Edital de Matrícula.
- 8.3. O resultado do Exame Nacional de Acesso 2025 terá validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025.
- 8.4. De acordo com o regulamento da Instituição de Ensino Superior em que for matriculado após sua aprovação no processo seletivo do PROFHISTORIA, e de acordo com os prazos estabelecidos, o aluno deverá cumprir exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.
- 8.5. É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de História ao aluno matriculado em qualquer curso de pós-graduação de instituição pública.

9. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 9.1. Para reclassificações conferir item 11 do EDITAL EXAME NACIONAL DE ACESSO PROFHISTÓRIA 2025.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 10.1. Para concessão de bolsas, conferir item 12 do EDITAL EXAME NACIONAL DE ACESSO PROFHISTÓRIA 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo nº 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, à eliminação do Exame Nacional de Acesso 2025, além de responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria.
- 11.3. O(a) candidato(a) poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do ECONRIO para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.4. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 11.5. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que: a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, alarmes de qualquer espécie, receptores ou transmissores de dados e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas; b) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo; c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo; d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos; e) ausentar-se da sala levando qualquer material de prova.
- 11.6. A ECONRIO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame Nacional de Acesso.
- 11.7. É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame Nacional de Acesso.
- 11.8. A ECONRIO não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.
- 11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo ECONRIO e pela Comissão Acadêmica Nacional do Programa.
- 11.10. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso 2025, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 22 de outubro de 2024.

PATRÍCIA TEIXEIRA DE SÁ
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História -
UFF-Niterói
SIAPE 1531632
#####

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO		
Período de inscrição	20/08 a 13/11/2024	econ.rio.br/profhistoria
Pagamento da taxa de inscrição	20/08 a 14/11/2024	Rede bancária
RESERVA DE VAGA (COTAS)		
Envio da Documentação Comprobatória para análise	20/08 a 14/11/2024	econ.rio.br/profhistoria
Resultado Preliminar da Análise de Documentação Comprobatória	10/12/2024	econ.rio.br/profhistoria
Solicitação de Recursos	11 a 12/12/2024	econ.rio.br/profhistoria
Resultado Final após Recurso da Análise de Documentação Comprobatória	15/01/2025	econ.rio.br/profhistoria
PROVA		
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes)	até 14/11/2024	profhistoria@econrio.com.br
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	28/11/2024	econ.rio.br/profhistoria
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição	29/11/2024	profhistoria@econrio.com.br
Aplicação das Provas	08/12/2024	Local de prova informado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito	08/12/2024 - 20h	econ.rio.br/profhistoria
Recurso quanto ao gabarito	09 e 10/12/2024	econ.rio.br/profhistoria
Divulgação das notas e do boletim do candidato	06/01/2025 – após 18h	econ.rio.br/profhistoria
Pedido de revisão de notas (Prova Discursiva)	07 e 08/01/2025	econ.rio.br/profhistoria
Último dia de pagamento da taxa de revisão de notas	09/01/2025	Rede bancária
Divulgação das notas da Prova Discursiva, após revisão	21/01/2025	econ.rio.br/profhistoria
Divulgação da Classificação Final	21/01/2025	econ.rio.br/profhistoria

ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS

COD	INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	SIGLA	UF	VAGAS TOTAIS
101	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	UFAC	AC	12
102	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	UNIFAP	AP	16
103	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	UESB	BA	24
104	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	UNEB	BA	26
105	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UFC	CE	16
106	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	CE	25
107	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	GO	22
108	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	UFMA	MA	15
109	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	MG	16
110	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL	UEMS	MS	19
111	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO	UNEMAT	MT	13
112	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO	UFMT	MT	16
113	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	PA	30
114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIFESSP A	PA	15
115	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UFPB	PB	12
116	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO	UPE	PE	20
117	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UFPE	PE	26
118	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	UESPI	PI	22
119	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM	PR	16
120	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	UEPG	PR	14
121	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	UNESPAR	PR	12
122	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	PR	12
123	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC	RJ	12
124	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ	RJ	30
125	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO	RJ	12
126	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	RJ	22
127	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	RJ	16
128	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ	RJ	12
129	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UERN	RN	18
130	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UFRN	RN	17
131	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UFRR	RR	13
132	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	RS	12
133	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UFRGS	RS	22
134	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UFSC	SC	15
139	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	UDESC	SC	12
135	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	UFS	SE	16
136	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	UNICAMP	SP	15
137	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIFESP	SP	26
138	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	UFNT	TO	15

ANEXO 3SELEÇÃO DIFERENCIADA PARA PROFESSORES INDÍGENAS E
QUILOMBOLAS

INSTITUIÇÃO		VAGAS		Total	CALENDÁRIO PROVA ORAL
IES		Indígenas	Quilombolas		Dados da seleção
1	UFSC	1	1	2	Modo remoto - data 28/11/24
2	UFMT			2	Modo remoto - data 26/11/24
3	UFPE	1	1	2	Modo remoto - data 18/11/24
4	UFRR	2		2	Modo presencial - data 18/11/24
5	UFG	1	1	2	Modo remoto - data 20/11/24
6	UFRGS	1	1	2	Modo remoto - data 18/11/24
7	UNEMAT	1	1	2	Modo remoto - data 18/11/24
8	UNIFAP	2	2	4	Modo presencial - data 22 e 23/11/24
9	UPE	1	1	2	Modo remoto - data 21/11/24
10	UFPA			1	Modo remoto - data 18/11/24
11	URCA			2	Modo remoto - data 28/11/24
12	UFS			2	Modo remoto - data 27/11/24
13	UFRN			1	Modo remoto - data 25/11/24
14	UESB	1	1	2	Modo remoto - data 28/11/24
15	UFF			1	Modo remoto - data 27/11/24
16	UESPI	1	1	2	Modo remoto - data 18/11/24
17	UEPG			2	Modo remoto - data 22/11/24
18	UDESC	1	1	2	Modo remoto - data 26/11/24
19	UNEB	1	1	2	Modo remoto - data 25/11/24
20	UNIFESP	1	1	2	Modo presencial - data 22/11/24
21	UFU	1	1	2	Modo remoto - data 19/11/24
22	UEM	1		1	Modo remoto - data 25/11/24
23	UFPR	1	1	2	Modo remoto - data 22/11/24
24	UNIFESSPA			1	Modo remoto - entre 21 e 23/11/24

TOTAL**45 vagas**

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão participar da Seleção Diferenciada candidatos que atendam aos requisitos do item 2 do Edital Geral e:

a) ser professor indígena que atua em escola indígena ou ser professor quilombola que atua em escola quilombola.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para esta seleção diferenciada deverá ser feita conforme disposto nos subitens 3.1 a 3.7 do Edital Geral.

2.2 Na inscrição, o candidato deverá inserir os seguintes documentos:

a) Memorial;

b) autodeclaração de identidade indígena ou quilombola, com informação sobre a comunidade de pertencimento, atestada por no mínimo duas lideranças destas comunidades;

c) declaração da Direção da escola indígena ou quilombola de que o(a) professor atua na instituição e leciona conteúdos de História;

d) contracheque de 2024 ou comprovante oficial de pagamento de trabalho docente na escola indígena ou quilombola.

2.3 O Memorial deve ser apresentado como um texto escrito, identificado, com o mínimo de três páginas e máximo de sete, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho da letra 12, com 1,5 de espaço entre as linhas e margens da página 3 x 3 cm.

2.4 No Memorial, o(a) candidato(a) deverá abordar obrigatoriamente os seguintes pontos:

a) trajetória pessoal, educacional e política (atuação em projetos, movimentos sociais, experiência educacional);

b) intenções quanto ao curso de mestrado, possibilidades de pesquisa e expectativas com a formação.

2.5 Para envio da documentação o(a) candidato(a) deverá realizar os procedimentos indicados nos itens 4.2 e 4.3 do Edital Geral.

3. DA PROVA

3.1 A Prova Oral será realizada conforme procedimentos apresentados no quadro inicial deste Anexo.

3.2 Os locais e horas da Prova Oral serão informados no Cartão de Confirmação, conforme Anexo 1.

3.3 A Prova Oral será realizada a partir dos dados informados no Memorial.

3.4 A nota da prova será divulgada em data e local informados no calendário (Anexo 1).

3.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação da Prova Oral.

3.6 Serão admitidos pedidos de revisão de nota da Prova Oral no período,

horário e local informados no calendário (Anexo 1).

3.6.1 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria no qual estará disponível o requerimento para revisão;
- b) preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas.

4. A relação de candidatos(as) classificados, por instituição, estará disponível em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

4.1 As vagas da seleção diferenciada que não forem preenchidas serão encaminhadas para as cotas e, se não preenchidas, para ampla concorrência.

ANEXO 4**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

O candidato deverá ser capaz de responder a problemas propostos, refletindo sobre os seguintes temas fundamentais da disciplina História e de seu ensino:

- a) A construção do conhecimento histórico:
- as concepções de fato histórico, as relações entre experiência e conhecimento histórico;
 - o conceito de documento histórico, suas formas, usos e funções na construção do conhecimento histórico e no ensino/aprendizagem da história;
 - a narrativa na produção do conhecimento histórico, diferenças e conexões entre narrativas historiográficas e narrativas didáticas.
- b) Os tempos históricos:
- as variações sociais e culturais das percepções do tempo;
 - as relações entre passado, presente e futuro e as concepções de história;
 - as durações e ritmos do tempo histórico - permanências, rupturas, diacronias, sincronias;
 - as formas, usos e funções de calendários e periodizações no ensino/aprendizagem da história.
- c) História, memória e identidade:
- as relações entre memórias individuais e memórias sociais na construção do conhecimento histórico e no ensino/aprendizagem da história;
 - os deveres de memória, direitos de esquecimento e a escrita da história;
 - a educação patrimonial no ensino/aprendizagem do conhecimento histórico;
 - usos e funções da história nos processos de construção e reconhecimento de identidades individuais e coletivas
- d) Ensino de história, cidadania e diversidade cultural:
- as relações entre política, usos do passado e da memória nos processos de divulgação e apropriação do conhecimento histórico;
 - práticas e dilemas dos currículos de história na abordagem da diversidade cultural e das pluralidades identitárias na atualidade;
 - as mídias sociais e o exercício da cidadania, seus impactos e desafios para o ensino da história;
 - políticas públicas, formação de professores e ensino de história: impactos nos saberes e práticas docentes.

ANEXO 5

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFF (ANEXO 24)

DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em atendimento à Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva 40% das vagas – 7 (SETE) para candidatos: negros (pretos e pardos) e indígenas; e para pessoas com deficiência.

1.2 Entende-se por:

- Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n.º 7.853/1989 e pelos Decretos Federais n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004;

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.

1.3 As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.

1.4 As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.

1.5 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados no sistema de cotas e não optantes) a partir da Nota Final.

DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via

sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em “Acompanhar Inscrição” e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”

D8-RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

3.4 Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

FORMULÁRIOS**REQUERIMENTO PARA VAGAS A PESSOA NEGRA OU INDÍGENA**

Eu, _____

_____, **RG**
_____, declaro ser _____ e opto

pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal Fluminense (Seleção 2025) pela política de ação afirmativa. Em anexo ENVIO cópia de documento oficial de identidade com foto.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

FORMULÁRIOS**REQUERIMENTO PARA VAGAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____

_____, **RG**

_____, declaro ser _____ e opto

pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal Fluminense (Seleção 2025) pela política de ação afirmativa. Em anexo ENVIO o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174898/2023-67

Interessado: Vinicius Schott Gameiro

DECISÃO GABR Nº 227/2024, de 04 de outubro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174898/2023-67, que apurou indício de irregularidade em atendimento ao Tribunal de Contas da União, através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2275716); e

3- A Nota nº . 00736/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2311491), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01095/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2311491);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Vinicius Schott Gameiro**, matrícula SIAPE n.º 312295.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312248** e o código CRC **153023E0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.172847/2023-09

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DECISÃO GABR Nº 228/2024, de 04 de outubro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172847/2023-09, que apurou indício de irregularidade em atendimento ao Tribunal de Contas da União, através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2282796); e

3- A Nota nº 00735/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2311518), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01093/2024/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 2311518);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional do servidor **Humberto Lauro Rodrigues**, matrícula SIAPE n.º 366606.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312282** e o código CRC **9F888A3D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.020428/2020-31

Interessado: Nadja dos Santos Silva

DECISÃO GABR Nº 229/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.020428/2020-31, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2299663); e

3- A Nota nº 00752/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2329202), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01112/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2329205);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Nadja dos Santos Silva**, matrícula SIAPE n.º 1062627.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342319** e o código CRC **B4704D9F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154763/2021-13

Interessado: Josiene Oliveira da Silva

DECISÃO GABR Nº 230/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154763/2021-13, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2327923); e

3- A Nota nº 00767/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2339821), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00767/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2339826);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Josiene Oliveira da Silva**, matrícula SIAPE n.º 2424031.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342342** e o código CRC **9AA362B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173716/2022-50

Interessado: Virginia Pinheiro de Sousa

DECISÃO GABR Nº 231/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173716/2022-50, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema Eaud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2318305); e

3- A Nota nº 00751/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2333060), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01118/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2333065);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Virginia Pinheiro de Sousa**, matrícula SIAPE n.º 1610608.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342428** e o código CRC **16BDB5A6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173686/2022-81

Interessado: Ezequias Batista Martins

DECISÃO GABR Nº 232/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173686/2022-81, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema Eaud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2328058); e

3- A Nota nº 00762/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2337495), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01126/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2337497);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Ezequias Batista Martins**, matrícula SIAPE n.º 1347981.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342446** e o código CRC **FE00D7C0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173075/2022-33

Interessado: Helena Elias Pinto

DECISÃO GABR Nº 233/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173075/2022-33, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema Eaud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2314867); e

3- A Nota nº 00756/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2333016), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01115/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2333018);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Helena Elias Pinto**, matrícula SIAPE n.º 1667159.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342467** e o código CRC **4F8BB89C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173453/2022-89

Interessado: Anderson Santos do Valle

DECISÃO GABR Nº 234/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173453/2022-89, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema Eaud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2327821); e

3- A Nota nº 00763/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2337948), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01128/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2337951);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Anderson Santos do Valle**, matrícula SIAPE n.º 1537730.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342503** e o código CRC **7B643869**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.023643/2018-70

Interessado: Liliane Cardoso D Almeida

DECISÃO GABR Nº 235/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.023643/2018-70, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2292624); e

3- A Nota nº 0754/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2329227), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01113/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2329240);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Liliane Cardoso D Almeida**, matrícula SIAPE n.º 4350773.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342518** e o código CRC **57EA89BC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.080172/2017-16

Interessado: Juliana de Melo Vellozo Pereira

DECISÃO GABR Nº 236/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080172/2017-16, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União recebida através do Ofício nº 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2330988); e

3- A Nota nº 00761/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2337574), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01125/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2337576);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Juliana de Melo Vellozo Pereira**, matrícula SIAPE n.º 3766230.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342942** e o código CRC **19F3E369**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.000358/2020-03

Interessado: Luiz Pedone

DECISÃO GABR Nº 237/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.000358/2020-03, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do Ofício 13736/2019 - TCU;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2321584); e

3- A Nota nº 00760/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2336461), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01123/2024/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 2336466);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **Luiz Pedone**, matrícula SIAPE n.º 0402743.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342990** e o código CRC **EDB8CD6B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.159499/2020-23

Interessado: Jose Eduardo Amarante

DECISÃO GABR Nº 238/ 2024, de 18 de outubro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.159499/2020-23, que apurou indício de irregularidade em atendimento a denúncia Ouvidoria UFF 23546.028392/2020-61 e 23546.029071/2020-84;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1324096), complementado pelo Despacho (Id. 2324993) e seu anexo (Id. 2324991); e

3- O Parecer nº 00067/2024/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1934518), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00316/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1934520);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Jose Eduardo Amarante**, matrícula SIAPE n.º 2203315.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2343209** e o código CRC **AB371D0E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO CUR/UFF Nº 5 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da minuta de Resolução que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Auditoria Técnica AT/CUR.

O **CONSELHO DE CURADORES** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do Ofício Nº 011/2024/AT/CUR/UFF,

Considerando o apreciado na Reunião ordinária do *Conselho de Curadores* realizada em 08 de outubro de 2024;

Considerando a deliberação por unanimidade da Plenária do Conselho de Curadores;

R E S O L V E :

Art. 1º - *Manifestar-se favoravelmente* à minuta de Resolução que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Auditoria Técnica AT/CUR.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO VARGAS

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Aprovação do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, coordenado pelo professor Daniel Veloso Hirata no âmbito do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI/UFF), a ser desenvolvido no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Termo de Cooperação Técnica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, coordenado pelo professor Daniel Veloso Hirata no âmbito do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI/UFF), a ser desenvolvido no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense. O referido instrumento tem por objetivo à conjugação de esforços para desenvolver análise e combate dos fenômenos criminais e às diversas formas de violência e conflitos sociais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 10 de outubro de 2024.

FLAVIA MATEUS RIOS
Presidente do Colegiado do EGH
SIAPE 1202138
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ESR/UFF Nº 4, DE 28 DE JULHO DE 2024

Estabelece critérios do estágio curricular não obrigatório no curso de Ciências Econômicas de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR)

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

A Lei Federal 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências.

A Resolução 298/2015 do Conselho de Ensino e Pesquisa que regula a política de estágio curricular para os estudantes de cursos de graduação da UFF

A deliberação da reunião do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

SEÇÃO I - DO ESTÁGIO:

Art. 1º O estágio do curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes da Universidade Federal Fluminense, realizado nas suas dependências ou em instituições externas, será regido pelo presente regulamento.

§1º Constituem partes na atividade de Estágio:

I - O Estagiário – elemento que cumpre as atividades de Estágio, desde que enquadrado nas condições explicitadas nesse regimento;

II – A Universidade – elemento interveniente obrigatório que administra as atividades de Estágio pedagogicamente, podendo também atuar como Concedente dentro do processo;

III – O Agente de Integração – organização que intermedia à oferta e procura das vagas de Estágios entre empresas Concedentes e estudantes em condições de estagiar;

IV – A Concedente – elemento que oferta campos de Estágio, empresas públicas ou privadas nacionais, multinacionais, terceiro setor (ONG's, OSCIP's), profissionais liberais, Instituições de Governo nas esferas municipais, estaduais e federal, além das próprias Instituições de Ensino.

§2º O estágio de que trata este artigo:

I - Será de caráter curricular não obrigatório, ficando a critério do estudante, realizá-lo ou não, desde que este seja aluno regularmente matriculado no Curso de Ciências Econômicas de Campos e cumpre integralmente as exigências determinadas neste regimento;

II - Terá que ser desenvolvido contemplando atividades pertinentes à área de Ciências Econômicas, conforme a legislação em vigor que trata da profissão do Economista, segundo descrito pelo Conselho Federal de Economia:

III - Ficará a cargo do Coordenador de Estágios verificar se atividades relacionadas no campo de estágio estarão em consonância com a profissão do Economista:

1. Assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
2. Estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
3. Análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
4. Estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
5. Estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo;
6. Produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
7. Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e finanças públicas;
8. Assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia.
9. Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
10. Avaliação patrimonial econômico-financeira de empresas e avaliação econômica de bens intangíveis;
11. Perícia judicial e extrajudicial e assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;
12. Análise financeira de investimentos;
13. Estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e privados e avaliação de seus resultados;
14. Estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;
15. Auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
16. Formulação, análise e implementação de estratégias empresariais e concorrenciais;
17. Economia e finanças internacionais, relações econômicas internacionais, aduanas e comércio exterior;

18. Certificação de renda de pessoas físicas e jurídicas e consultoria em finanças pessoais;

19. Regulação de serviços públicos e defesa da concorrência;

20. Estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros.

Art 2º A realização de estágio junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado será oficializada mediante a assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante, a parte concedente e a UFF, e o estabelecimento de um Plano de Atividades para o estagiário.

Art 3º As Instituições que se oferecem como campo de estágio deverão ser conveniadas à UFF ou utilizar algum agente de integração que já tenha convênio com a UFF, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º O estagiário deve, em qualquer situação, estar segurado contra acidentes pessoais.

§1º - Cabe à pessoa jurídica de direito público ou privado concedente do estágio providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.

§2º - Para os estágios realizados na UFF, a obrigatoriedade do seguro é da própria UFF.

Art. 5º O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático, não obrigatório, que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

Art. 6º O estágio não cria ou assegura vínculo de qualquer natureza.

Art. 7º A carga horária de cumprimento de atividades de estágio não poderá ultrapassar seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais.

§ 1º - A carga horária dedicada pelo estudante nas atividades de estágio deverá ser compatível com seu plano de estudos.

§ 2º - Nos períodos de férias escolares ou em que não estejam programadas aulas presenciais, o estágio poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, a critério do Coordenador de Estágio.

Art. 8º A autorização e/ou renovação para o aluno realizar estágio poderá ser concedida pelo Coordenador de Estágio de acordo com as seguintes normas:

I - concluídas 900 (novecentas) horas-aula;

II - estar cursando pelo menos 180h, exceto para alunos que tenham carga horária inferior a essa para ser integralizada;

III - o estágio terá duração de até 12 (doze) meses, sendo renovável apenas uma vez por igual período;

IV - em caso de renovação de estágio, ter sido aprovado em pelo menos uma disciplina em cada semestre em que estava estagiando.

Art. 9º Conforme a Política de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFF, as metas durante a realização do estágio devem ser:

1. criar um campo de experiências e conhecimentos que constitua a possibilidade de articulação teórico-prática e que estimule a inquietação intelectual dos alunos;

2. desenvolver habilidades, hábitos e atitudes pertinentes e necessárias para aquisição das competências profissionais;
3. incentivar, quando pertinente, o interesse pela pesquisa e pelo ensino;
4. criar um espaço de transição entre a vida estudantil e a vida profissional, atenuando o impacto dessa transformação, base de emancipação e autonomia;
5. favorecer, por meio da diversificação dos espaços educacionais, a ampliação do universo cultural dos estagiários.

Art. 10. Para o estágio não obrigatório é compulsória a concessão de bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio transporte, que devem estar definidos no Termo de Compromisso.

Art. 11. Em caso de estágio com duração igual ou superior a um (01) ano, deverá ser assegurado período de recesso remunerado de trinta (30) dias, ou de maneira proporcional, naquele em que a duração for inferior ao período acima mencionado, que deve estar definido no Termo de Compromisso. O recesso que trata esse item deverá ser gozado preferencialmente no período de férias escolares.

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO:

Art. 12. Ficará a cargo do Coordenador de Estágio:

1. verificar se as atividades desenvolvidas no estágio e relacionadas no Plano de Atividades de Estágio (Anexo I) estarão em consonância com a profissão de Economista, orientar o estagiário e acompanhar o desenvolvimento do estágio;
2. receber do estagiário, a apresentação periódica do relatório de atividade desenvolvidas no estágio, em prazo não superior a 06 (seis) meses, a contar da data de início das atividades no Termo de Compromisso de Estágio;
3. Encaminhar cópia do Regulamento Geral de estágio do curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes ao Concedente e ao Supervisor do Estágio, solicitando ciência de ambos.
4. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno com vistas a perceber a manutenção de sua performance de aprendizado em sala de aula.
5. encaminhar, semestralmente, relatório sintético e quantitativo dos estágios à chefia de departamento e à coordenação do curso de economia.

Art. 13. O Coordenador de Estágios do curso aprovará e assinará o Plano de Atividades Estágio e o Termo de Compromisso.

SEÇÃO III - DO ESTAGIÁRIO:

Art. 14. São atribuições do estagiário:

1. Participar das reuniões e encontros de supervisão, monitoramento, avaliação e atualização promovidos pela Coordenação de Estágio.
2. Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais no exercício das atividades desenvolvidas no estágio;
3. Atender às normas contidas neste regimento;
4. Informar ao Coordenador de Estágio qualquer situação que infrinja este regimento;

5. Comunicar e justificar com antecedência de, no mínimo 15 (quinze) dias ao Coordenador de Estágio e a empresa concedente a intenção de cessar o contrato de estágio; no descumprimento deste item, o aluno ficará impossibilitado de assumir outro contrato de estágio por um período de 6 (seis) meses;

6. Ficam dispensados de apresentar o relatório do supervisor na instituição concedente do estágio os alunos que tiverem estagiado por menos de um mês durante o semestre letivo findo;

7. A entrega dos relatórios mencionados no inciso II do Artigo 12º, em datas estabelecidas pela Coordenação de Estágios do curso e com aprovação do docente-orientador é obrigatório, sendo condição necessária para que o aluno possa estagiar no semestre seguinte.

Art. 15. O aluno que fizer estágio será acompanhado pelo Coordenador de Estágio do curso de Ciências Econômicas de Campos, bem como pelo Supervisor indicado pela Concedente.

§ 1º- O Coordenador de Estágio pode ter sob sua orientação vários alunos estagiários, com carga horária de dedicação a esta atividade.

Art. 16. A função de Coordenador de Estágio deverá ser exercida, preferencialmente, pelo Vice Coordenador do Curso, a menos que por motivo de força maior, havendo, assim, a necessidade de indicação de outro membro decidido em reunião de Colegiado de Curso.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes, com a presença obrigatória do Coordenador de Estágio.

Art. 18. Fica revogado o regulamento geral de estágio do curso de Ciências Econômicas de Campos publicado no Boletim de Serviços de 13 de dezembro de 2013 nas páginas 82 a 96.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO VEI/UFF Nº 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “PROMOVER PESQUISA APLICADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUALIFICAÇÃO DE COLABORADORES, PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA”, COORDENADO PELO PROFESSOR ROBISOM DAMASCENO CALADO.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º aprovar *ad referendum* do Colegiado da Unidade, o Projeto de Pesquisa Intitulado “Promover pesquisa aplicada para a implementação de ações voltadas à Transformação Digital do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no desenvolvimento institucional, qualificação de colaboradores, padronização de processos e tecnologia.”, coordenado pelo professor Robisom Damasceno Calado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Presidente do Colegiado da VEI
Mat. SIAPE 1300429
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 28, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Publicizar acordos de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e instituições estrangeiras.

INSTRUMENTO: Acordos de Cooperação Acadêmica entre a UFF e instituições estrangeiras

País	Instituição	Validade
Alemanha	Universität Hamburg - Faculty of Mathematics, Informatics and Natural Sciences	2/10/2029
Portugal	Instituto Politécnico de Santarém	26/9/2029
Coréia do Sul	Myongji University	13/9/2029
Timor Leste	Universidade de Díli	10/9/2029
Espanha	Universidad de Valladolid	3/9/2028
Espanha	Universidad de Almeria	30/7/2029
Itália	Università degli Studi di Teramo - Medicina Veterinária	25/7/2025
Portugal	Universidade dos Açores	08/10/2029

OBJETIVO: desenvolver programas de intercâmbio e cooperação acadêmica, podendo abranger: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

MARIANA MAIA KLOJDA
Técnico em Assuntos Educacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: 23069.179457/2022-71

INSTRUMENTO: Aditivo nº 4 ao Contrato SMF nº 11/2022.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 11/2022, relativo à contratação de serviço de implantação do Sistema de Gestão de Qualidade — ISO 9001.2015, por mais 04 (quatro) meses.

DATA: 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e MARÍLIA SORRINE PERES ORTIZ, Representante da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Niterói.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 09/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2323337** e o código CRC **C74620F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.166923/2024-10

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 004/2024

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF e a A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

OBJETO: Execução de para Elaboração de Plano Municipal de Redução de Riscos nos Municípios de Niterói e Angra dos Reis, a ser executado no Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DATA: 30 de setembro de 2024

PRAZO: 18 (dezoito) meses, a partir do início das atividades de ambos os partícipes.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF. e GUILHERME SIMÕES PEREIRA, Secretário Nacional de Periferias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 07/10/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2315872** e o código CRC **5EC4F462**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.180419/2024-22

INSTRUMENTO: Acordo de Parceria

PARTÍCIPES: : Universidade Federal Fluminense - UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Instituto de Ciência e Tecnologia ITAÚ.

OBJETO: A realização de pesquisas científicas e tecnológicas a serem desenvolvidas de acordo com as linhas de pesquisas e os temas descritos no ANEXO II. As pesquisas serão desenvolvidas através de projetos acadêmicos por alunos dos cursos de Graduação e de Pós-graduação que receberão bolsas, cujo spin-off poderá resultar em processos produtos ou serviços tecnológicos de interesse dos partícipes.

DATA: 21/10/2024.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.721.664,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LEANDRO LIMA DOS SANTOS e ENZO SCIVITTARO, respectivamente, Superintendente e Gerente do Instituto de Ciência e Tecnologia ITAÚ.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 22/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2349866** e o código CRC **DBA1FCCF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.169 de 14 de agosto de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168018/2024-02, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSE FLAVIO SILVEIRA FEITEIRA**, matrícula SIAPE nº 972672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239350, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401169A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38366-2619 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.441 de 19 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.170893/2024-46, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SOLANGE AUGUSTA DE SA**, matrícula SIAPE nº 1106416, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240692, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401441A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38684-4443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.443 de 19 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077707/2019-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CARLOS EDUARDO LAURIA GONCALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 654828, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239449, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 09% (nove por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401443A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38753-8311 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.444 de 19 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.156950/2021-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **AUGUSTO CEZAR MACHADO PEREIRA BASTOS**, matrícula SIAPE n.º 307870, ocupante do cargo de Biólogo, código 701011, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237007, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401444A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 38667-4107 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



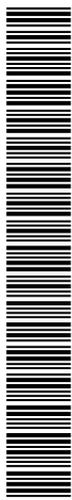
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.445 de 19 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151686/2022-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ARINO LUIZ MOREIRA CABRAL**, matrícula SIAPE nº 305811, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235246, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401445A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38890-5052 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.446 de 19 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.177316/2022-13, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MAURO JOSE LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 652494, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239429, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401446A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 38894-301 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.447 de 19 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162297/2022-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA LUCIA MARQUES VENTURA**, matrícula SIAPE n.º 303039, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233307, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401447A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 38922-1238 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.450 de 19 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.170140/2023-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MAUDETH PY BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 310462, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238323, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401450A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 38665-674 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.480 de 30 de setembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo de remanejamento de função nº 23069.178197/2024-88;

RESOLVE:

Art 1º - Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

DE:

FG-0001: Gabinete do Reitor - UORG 1787

PARA:

FG-0001: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - UORG 1281

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38940-4012 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.02

UFFPPE202401480A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

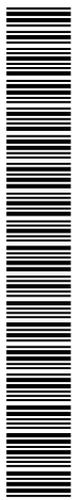
PORTARIA Nº 1.515 de 2 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.171531/2022-19, resolve:

Art. 1º- Designar **JEFERSON AMARAL PEREIRA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº1294384, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Educação de Angra dos Reis - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401515A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39055-3714 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.539 de 7 de outubro de 2024

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401539A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39177-1100 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1643118	23069.163860/2024-40 Aurelio Lamare Soares Murta	20.06.2022 / 20.06.2024	E	TITULAR	20.06.2024
02	1523373	23069.178919/2023-13 Rosimere Ferreira Santana	11.12.2021 / 11.12.2023	E	TITULAR	11.12.2023



UFFPPE202401539A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39177.214132-3553 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.571 de 10 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no artigo 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o que consta no Processo de nº 23069.169059/2024-16, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política com remuneração, por 03 (três) meses, ao(à) servidor(a) IRIS MARIA DA COSTA AMANCIO, matrícula SIAPE n.º 1710344, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) no(a) Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, a partir de 05/07/2024, para fins de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. A Licença mencionada fica condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente à certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TRE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

Art. 3º. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação comprobatória até o dia imediatamente posterior ao Registro da Candidatura, sob pena de incorrer na obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





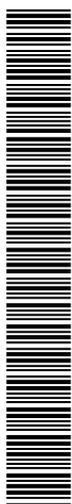
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.600 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173416/2024-32.

RESOLVE nomear **ISAMARA LANDIM NUNES ARAUJO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Exata - VCE da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, Área de Conhecimento: Metodologia e Técnicas de Computação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 232852, decorrente do falecimento do(a) docente DIOMAR CESAR LOBAO, publicada pela Portaria nº 1.723, DOU nº 195, seção 2, página 29, em 13/10/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401600A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39205-8920 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.601 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176921/2024-39.

RESOLVE nomear **BRUNO HORSTMANN** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Patologia - MPT da Faculdade de Medicina - CMM, Área de Conhecimento: Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 238487, decorrente da aposentadoria por incapacidade permanente do(a) docente RITA DE CASSIA LAURIA GONÇALVES DA SILVA, publicada pela Portaria nº 822, DOU nº 103, seção 2, página 45, em 01/06/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39287-6263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401601A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.602 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173436/2024-11.

RESOLVE nomear **SORAIDA AGUILAR VARGAS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, Área de Conhecimento: Pesquisa Operacional e Estatística, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 932758, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401602A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39213-3714 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.603 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176918/2024-15.

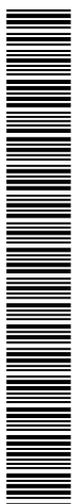
RESOLVE nomear **MARCOS VINÍCIUS ARAUJO DELGADO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda - VMD do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - VCH, Área de Conhecimento: Gestão Pública e Políticas Públicas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932754, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39286-6155 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202401603A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.604 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175101/2024-20.

RESOLVE nomear **PALOMA ABREU MONTEIRO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Segurança Pública -DSP do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - IAC, Área de Conhecimento: Perspectivas Socioantropológicas sobre Conflitos, Direitos e Segurança, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932756, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39259-962 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202401604A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.605 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175520/2024-61.

RESOLVE nomear **MARCIO NISENBAUM** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Arquitetura - TAR da Escola de Arquitetura e Urbanismo - TCA, Área de Conhecimento: Representação Arquitetônica com ênfase em Gráfica Digital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238679, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente TEREZINHA MARIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT, publicada pela Portaria nº 1.997, DOU nº 227, seção 2, página 28, em 03/12/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39270-1693 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401605A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.606 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175372/2024-85.

RESOLVE nomear **FABIOLA RODRIGUES MATOS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia de Campos - CPS do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR, Área de Conhecimento: Psicopatologia, Terapias Comportamentais e Cognitivas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932759, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39261-6215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401606A



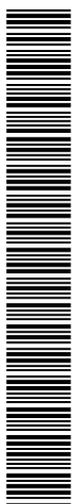
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.607 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175513/2024-60.

RESOLVE nomear **TAMIRIS INGRID PETITO DA SILVA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Básicas - FCB do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF, Área de Conhecimento: Morfologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932734, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401607A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39268-639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.608 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175385/2024-54.

RESOLVE nomear **GRAZIELA FERREIRA GUARDA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Computação - RCM do Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras - RHS, Área de Conhecimento: Banco de Dados, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932737, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39262-7794 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401608A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.609 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175245/2024-86.

RESOLVE nomear **LEON CARDOSO ESQUIERRO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Economia - SEN da Faculdade de Economia - ESC, Área de Conhecimento: Macroeconomia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238770, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente **MARCELLO FONSECA SALGADO FILHO**, publicada pela Portaria nº 1.260, DOU nº 15, seção 2, página 30, em 09/08/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39260-9954 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

UFFPPE202401609A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.610 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175419/2024-19.

RESOLVE nomear **DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE da Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP, Área de Conhecimento: Engenharia de Operações e Processos da Produção e Engenharia Econômica, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932733, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39265-1162 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401610A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.611 de 11 de outubro de 2024

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175406/2024-31.

RESOLVE nomear **ÁLVARO MARTINS SIQUEIRA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Econômicas de Campos - CEC do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR, Área de Conhecimento: Economia Brasileira e Desenvolvimento, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932757, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39264-3223 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

UFFPPE202401611A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.612 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175390/2024-67.

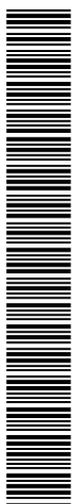
RESOLVE nomear **LARA CAROLINA MARIO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências da Natureza - RCN da Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras - RHS, Área de Conhecimento: Ciências Biológicas: Morfologia e Parasitologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932762, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39263-3757 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202401612A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.613 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175591/2024-64.

RESOLVE nomear **GABRIEL SOARES ROCHA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Física - GFI do Instituto de Física - EGF, Área de Conhecimento: Física Teórica Geral, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 240044, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente BEATRIZ MARIA BOECHAT PONCIANO, publicada pela Portaria nº 974, DOU nº 109, seção 2, página 32, em 12/06/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401613A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39271-8244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.614 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175098/2024-44.

RESOLVE nomear **RODRIGO DE OLIVEIRA LEMOS** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE do Instituto de Letras - EGL, Área de Conhecimento: Língua e Literatura Francesa, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239082, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente PAULA GLENADEL LEAL, publicada pela Portaria nº 2.273, DOU nº 245, seção 2, página 38, em 29/12/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39258-4947 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401614A



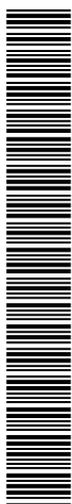
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.615 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175961/2024-63.

RESOLVE nomear **MARINA CARVALHO BRESLER** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Patologia - MPT da Faculdade de Medicina - CMM, Área de Conhecimento: Anatomia Patológica Humana, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 240888, decorrente da posse em outro cargo inacumulável do(a) docente INNY BELLO ACCIOLY, publicada pela Portaria nº 1.936, DOU nº 221, seção 2, página 20, em 25/11/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401615A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39272-6120 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.616 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175075/2024-30.

RESOLVE nomear **MARCIO ANTONIO LAURIA DE MORAES MONTEIRO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História de Campos dos Goytacazes - CHT do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR, Área de Conhecimento: História Contemporânea, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 232878, decorrente da aposentadoria compulsória do(a) docente HELIO DE FREITAS COELHO, publicada pela Portaria nº 2.162, DOU nº 236, seção 2, página 40, em 16/12/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401616A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39257-8551 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



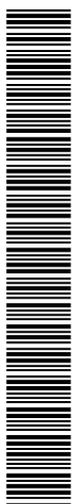
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.617 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175965/2024-41.

RESOLVE nomear **PATRÍCIA DE ALMEIDA MACHADO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Patologia - MPT da Faculdade de Medicina - CMM, Área de Conhecimento: Parasitologia Clínica, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239286, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente PEDRO JUAN JOSE MONDINO, publicada pela Portaria nº 741, DOU nº 95, seção 2, página 31, em 20/05/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401617A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39273-2274 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.618 de 11 de outubro de 2024

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175032/2024-54.

RESOLVE nomear **MARIANA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Administração - STA da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST, Área de Conhecimento: Administração Geral com ênfase em Inteligência Analítica e Ciência de Dados, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236874, decorrente do falecimento do(a) docente FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUSA, publicada pela Portaria nº 813, DOU nº 91, seção 2, página 31, em 15/05/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39256-3512 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401618A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.621 de 11 de outubro de 2024

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173653/2024-01.

RESOLVE nomear **MONIQUE SOLON DE MELLO DOURADO LOPES** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Odontotécnica - MOT da Faculdade de Odontologia - CMO, Área de Conhecimento: Prótese Parcial Removível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932746, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39255-891 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401621A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.638 de 17 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 337/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 250, de 27 de dezembro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 128/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 223, de 29 de novembro de 2021, tendo seu prazo de validade prorrogado pelo Edital nº 241, de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2023, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

I. Cargo: Bibliotecário/Documentalista - Município: Opção - Angra dos Reis - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.010 - Regime: 40 Horas Semanais



1. LUAN LOPES MATIAS - Código de Vaga: 979297 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Hugo da Costa Maia Bernardo, ocorrida em 18 de junho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 844, de 9 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12 de julho de 2024, Seção 2, página 33.

II. Cargo: Bibliotecário/Documentalista - Município: Opção - Campos dos Goytacazes - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.010 - Regime: 40 Horas Semanais

1. THAIANE ALMEIDA SOUZA - Código de Vaga: 236971 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Jani Fatima de Almeida Moreira, ocorrida em 31 de julho de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.333, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 144, de 31 de julho de 2023, Seção 2, página 24.

2. ISMAEL CRUZ DE FARIAS - Código de Vaga: 281659 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Maria Dalva Pereira de Souza, ocorrida em 22 de novembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.107, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 7 de dezembro de 2023, Seção 2, página 24.

III. Cargo: Bibliotecário/Documentalista - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.010 - Regime: 40 Horas Semanais



UFFPPE202401638A



1. ESTHER DE SÁ BENTO - Código de Vaga: 235852 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria por incapacidade permanente de Josiane Braz de Assis, ocorrida em 13 de março de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 391, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 13 de março de 2024, Seção 2, página 30.

2. CINTIA SALES DE SOUSA - Código de Vaga: 239613 - Origem da Vaga: Vaga decorrente do falecimento de Marcia Cristina dos Santos, ocorrida em 11 de outubro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.188, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 18 de dezembro de 2023, Seção 2, página 27.

IV. Cargo: Bibliotecário/Documentalista - Município: Santo Antônio de Pádua - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

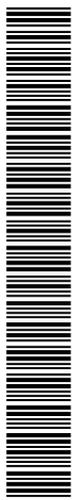
Código: 701.010 - Regime: 40 Horas Semanais

1. DANIELE LABANIAN DE SOUZA - Código de Vaga: 979296 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Carolina Cristina Alves Martins, ocorrida em 17 de julho de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.337, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 3 de agosto de 2023, Seção 2, página 24.

V. Cargo: Bibliotecário/Documentalista - Município: Opção - Santo Antônio de Pádua - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.010 - Regime: 40 Horas Semanais



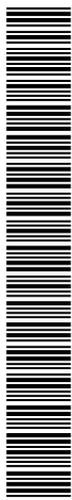
UFFPPE202401638A



1. BRUNO DOS SANTOS ARAÚJO - Código de Vaga: 573472 - Origem da Vaga: Vaga decorrente do falecimento de Sandra Lopes Coelho, ocorrida em 30 de janeiro de 2021, conforme a Portaria de Pessoal da Universidade Federal Fluminense nº 170, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 15 de abril de 2021, Seção 2, página 29.

Os candidatos nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401638A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.640 de 17 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 190/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 23/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 182/2023, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 31 de julho de 2023, retificado pelo Edital nº 203, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 154, de 14 de agosto de 2023 e pelo Edital nº 81, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 4 de junho de 2024, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

I. Cargo: Contador - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39322-4623 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11

UFFPPE202401640A

Código: 701.015 - Regime: 40 Horas Semanais

1. EDILZA DA SILVA FERRATO - candidato(a) homologado(a) na condição de Pessoa com deficiência - Código de Vaga: 233267 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Claudia Maria Rodrigues de Souza, ocorrida em 1 de julho de 2021, conforme a Portaria de Pessoal da Universidade Federal Fluminense nº 600, de 9 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 1 de julho de 2021, Seção 2, página 46.

II. Cargo: Engenheiro / Área: Civil - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.031 - Regime: 40 Horas Semanais

1. THIAGO BARBOSA DE SOUZA - Código de Vaga: 236210 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Marcus Vinicius Portela Pereira, ocorrida em 10 de junho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 815, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 5 de julho de 2024, Seção 2, página 31.

III. Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.032 - Regime: 40 Horas Semanais

1. ROMULO PIERRE DE SOUZA ANTUNES - Código de Vaga - 981263 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Guilherme Jorge Mezentier da Cruz, ocorrida em 28 de maio de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 797, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 28 de junho de 2024, Seção 2, página 29.



2. GERARDO LUIZ GARCIA LEITAO - Código de Vaga - 981261 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Marçal Josivaldo Monteiro, ocorrida em 6 de novembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.017, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 25.

IV. Cargo: Fisioterapeuta - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.038 - Regime: 30 Horas Semanais

1. LEONOR APARECIDA DE LIMA VASCONCELOS FONTES - candidato(a) homologado(a) na condição de autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) - Código de Vaga - 895464 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 20 de abril de 2021, conforme a Portaria MEC nº 218, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 20 de abril de 2021, Seção 1, páginas 70-74.

2. LARISSA MELO SAMPAIO - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga - 237759 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Najla Faria Saber, ocorrida em 17 de outubro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.873, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 9 de novembro de 2023, Seção 2, página 25.

V. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Mecânica - Município: Volta Redonda - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais



1. DAYSIANNE KESSY MENDES ISIDORIO - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 239796 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Celio de Jesus Marcelo, ocorrida em 7 de agosto de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 64.670, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 7 de agosto de 2019, Seção 2, página 35.

VI - Cargo: Técnico em Agropecuária - Município: Opção - Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.214 - Regime: 40 Horas Semanais

1. THALES AMARAL ALVES - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 870885 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria de Celso Nunes Fernandes, ocorrida em 1 de junho de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 816, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 1 de junho de 2022, Seção 2, página 45.

VII - Cargo: Tecnólogo/Formação: Gestão Pública - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

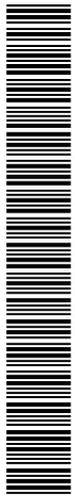
Código: 701.081 - Regime: 40 Horas Semanais

1. LUANE TAVARES DE SOUSA - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 986987 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de José Luiz Castro Vieira, ocorrida em 18 de janeiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 236, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 33.



Os candidatos nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401640A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

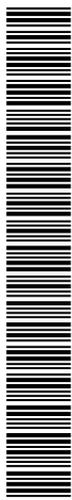
PORTARIA Nº 1.641 de 21 de outubro de 2024

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE20240164-1A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39356-6821 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	986728	23069.169466/2024-15 Jose Raphael Bokehi	E	Titular/1	05.04.2022 a 05.04.2024	05/07/2024



UFFPPE20240164-1A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.654 de 21 de outubro de 2024

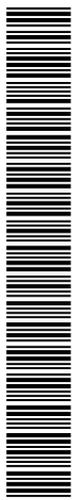
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.183498/2024-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar LUCAS MAURICIO SIGAUD**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2115618, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Física**, do Instituto de Física, designado pela Portaria nº. 991 de 25/07/2024, publicada no D.O.U. de 29/07/2024. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202401654A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39401-5186 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.655 de 21 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

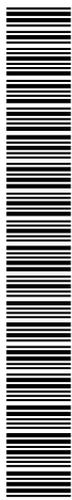
Considerando o que consta do Processo nº 23069.183498/2024-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **LUCAS MAURICIO SIGAUD**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2115618, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física**, do Instituto de Física.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202401655A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39402-5186 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.656 de 21 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.183498/2024-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **NUNO MIGUEL MELO CROKIDAKIS PEREGRINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2079255, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física**, do Instituto de Física.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202401656A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.657 de 21 de outubro de 2024

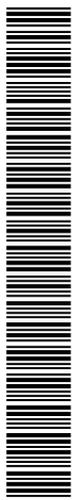
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.176541/2024-02;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1933356, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designada pela Portaria nº. 638 de 14/05/2024, publicada no D.O.U. de 15/05/2024. **FCC**.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202401657A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39406-1806 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.658 de 21 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.176541/2024-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2624468, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.659 de 21 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.176541/2024-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SANDRA FERNANDES DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1774569, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.680 de 22 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Vitor Pimenta Ribeiro	152985/2024-44	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - UORG	1375	26236- 000.023/2024	1168476	30/10/2023

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401680A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39360-8154 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.681 de 22 de outubro de 2024

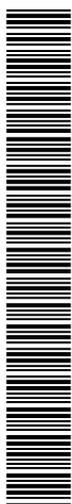
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Glauco Rodrigues Velloso	181561/2024-97	MOC - DEPARTAMEN TO DE ODONTOCLÍNI CA	362	26236- 000.048/2019	3739600	15/12/2023

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401681A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39361-1021 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.682 de 22 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Victor Matheus Joaquim Salgado Campos	180089/2024-75	GGO - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA	617	26236-000.020/2024	1063921	01/01/2023

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401682A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39362-6972 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.683 de 22 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires	171238/2024-13	MFE - DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO	328	26236-000.008/2021	1227418	03/11/2020

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401683A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39363-3783 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.684 de 22 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 1.114 de 08/08/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Grau Médio (10%), ao servidor Bianca Balzano de La Fuente Villar Zimmermann, matrícula SIAPE nº 1847805 e publicado no BS/UFF nº 106 de 23/08/2024, pág. 116 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
a partir de: 19/02/2023	a partir de 19/12/2023

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401684A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39395-3461 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.685 de 22 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

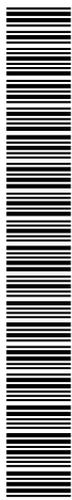
Considerando o constante no Processo nº 23069.182250/2024-45;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **MARCIO DE SOUZA CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2650173, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 2.194 de 13/12/2023, publicada no D.O.U. de 15/12/2023. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401685A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39364-1507 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.686 de 22 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.182250/2024-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCIO DE SOUZA CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2650173, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401686A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.687 de 22 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, da Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.182250/2024-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HELEN PINTO DE BRITTO FONTES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6215215, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, da Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401687A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF Nº 68.737 de 22 de outubro de 2024

Institui Grupo de Trabalho da Política Institucional de Comunicação Pública da Ciência da Universidade Federal Fluminense.

O VICE - REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO: O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF, que estabelece o compromisso da Universidade com a difusão do conhecimento e a promoção da ciência;

CONSIDERANDO: A política de comunicação institucional da UFF, que visa aprimorar a comunicação com a sociedade, promover a visibilidade da produção científica e fortalecer a imagem da Universidade;

CONSIDERANDO: O reconhecimento das crescentes demandas de Divulgação Científica pelas agências de fomento, como forma de contribuir para a democratização do acesso à informação científica e o engajamento da sociedade nas discussões sobre ciência e tecnologia.



UFFPOR202468737A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39368-9102 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------

RESOLVE:

Art. 1º Criar um Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Diretrizes que visam à institucionalização da Divulgação Científica na Universidade Federal Fluminense, doravante denominado "GT Divulgação Científica".

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem o Grupo de Trabalho, sendo certo que esta designação não corresponde a função gratificada:

Thaiane Moreira de Oliveira, SIAPE 1102427, Superintendência de Comunicação Social;

Angelica Carvalho Di Maio, SIAPE 1518050, Instituto de Geociências;

Aline Silva Aguiar, SIAPE 2362883, Faculdade de Nutrição;

Érica Cristina Nogueira, SIAPE 1818775, Departamento de Física;

Luiza Carneiro Mareti Valente, SIAPE 1715147, Departamento de Zootecnia;

Amanda Volotão, SIAPE 1595216, Divisão de Relações Interinstitucionais;

Joana Angélica da Silva de Souza, SIAPE 2309606, Divisão de Comunicação Institucional;

Juan Lucas Nachez, SIAPE 1768106, Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra;

Juliana Alves Carvalho, SIAPE 1766856, Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra;

Luciola Rangel de Luca, SIAPE 2290789, CDD/EX - Coordenação de Divulgação e Difusão;

Luiz Paulo da Silva Braga, SIAPE 1814383, CDD/EX - Coordenação de Divulgação e Difusão;

Maína Bertagna, SIAPE , DED - Departamento de Educação;



Paula Raisa Pereira, SIAPE 2426604, EGF - Instituto de Física;

Priscilla Oliveira Silva Bomfim, SIAPE 2453685, Instituto de Biologia / NuPEDEN;

Tathiane Amaral Marques, SIAPE 3269949, CBI/SDC - Coordenação de bibliotecas;

Vidda Thayna Silva Soares, SIAPE 2337280, SCS- Superintendência de Comunicação Social;

Vítor Dagne de Campos, SIAPE 1053404, CCI/SCS - Coordenação de Comunicação Interinstitucional ;

Marcus Vinicius Coutinho Gomes, SIAPE 3371602, PROPPI;

Fernanda Maria da Silva Levy de Souza, SIAPE 3370698, PROPPI.

Art. 3º Caso haja necessidade de troca dos membros informados, é necessária a formalização da alteração.

Art. 4º- O grupo de trabalho (GT) terá as seguintes atribuições:

§1. Realizar um diagnóstico das ações de Divulgação Científica já existentes na UFF, identificando boas práticas e desafios;

§2. Propor políticas, diretrizes e ações que visem à melhoria da Divulgação Científica na UFF, alinhadas ao PDI e à política de comunicação institucional da Universidade;

§3. Elaborar um plano de ação que contemple a implementação das diretrizes, com metas e prazos definidos;

§4. Promover a integração entre pesquisadores, comunicadores, professores e demais agentes envolvidos na Divulgação Científica, incentivando a interdisciplinaridade e a colaboração;

§5. Realizar consultas públicas e debates com a comunidade universitária e a sociedade em geral para colher contribuições e sugestões para as diretrizes propostas.



§6. Promover ações e atividades para a integração entre os diferentes públicos vinculados, direta ou indiretamente, à UFF, a partir de atividades internas e externas de divulgação e popularização da Ciência.

Art. 5º - Fica instituído que a Superintendência da Comunicação Social será o setor responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho;

§1. A Superintendente de Comunicação Social será a coordenadora do Grupo de Trabalho, responsável pela condução das discussões e delineamento de metas e resultados do grupo.

§2. A servidora Vidda Thayná Silva Soares, SIAPE 2337280, será responsável pelo apoio operacional e secretariado do grupo.

Art. 6º - Alunos e servidores poderão ser convidados pela Superintendência da Comunicação, com acordo do Grupo de Trabalho, para participar das reuniões;

Art. 7º - O grupo de trabalho deverá realizar reuniões periódicas e apresentar relatórios parciais ao Grupo Gestor de Apoio à Governança da UFF.

Art. 8º - Será definido pelo GT, em sua primeira reunião, os procedimentos e mecanismos operacionais para seu funcionamento, bem como o cronograma das atividades.

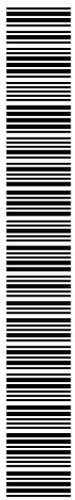
Art. 9º - Estas nomeações não compreendem função gratificada.

Art. 10º O grupo de trabalho deverá concluir seus trabalhos no prazo de doze (12) meses, podendo este prazo ser renovado.



Art. 11º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPOR202468737A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 225/2024

Interessado: ANDRE CIOLI TABORDA SANTORO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.184169/2024-08

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ANDRE CIOLI TABORDA SANTORO na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) PERI SANTORO, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO desta Universidade, falecido(a) em 25/09/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 18 de Outubro de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 18/10/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 21/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2344064** e o código CRC **2F39590D**.